



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

NOME FANTASIA: MUZIPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES
Endereço: RUA ADVOGADO ZEFERINO VASCONCELLOS, 483,
VILLA GATO, BRAGANÇA PAULISTA – SP.

2022

Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com



1- Informações gerais

a) Identificação do Empreendimento e Empreendedor

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MONTAGNANA E MUZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAES LTDA

CNPJ: 05.366.086/0001-94

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Advogado Zeferino Vasconcelos, nº 483

Bairro: Villa Gato

TELEFONE/FAX: 11 4603-1212

E-mail: financeiro@muzipan.com.br

RESPONSÁVEL: FABIO HENRIQUE MACEDO MUZI

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MUZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAES LTDA

CNPJ: 39.343.069/0001-53

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Advogado Zeferino Vasconcelos, nº 483

Bairro: Villa Gato

TELEFONE/FAX: 11 4033-2885

E-mail: contato@muzipan.com.br

RESPONSÁVEL: DANIELA APARECIDA MONTAGNANA MUZI

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 06:00 às 19:00h



b) Identificação do(s) profissional (is) responsável (is) pelo EIV/RIV

NOME: THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS

ENDEREÇO: RUA SABIÁ, 52, VILLA VERDE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

CREA: 5070169850-SP

TELEFONE/FAX: (11)94233-4658

EMAIL: at.moraisengenharia@gmail.com

2- Caracterização do empreendimento e entorno

A) Localização do Empreendimento:

A empresa está localizada na Rua Advogado Zeferino Vasconcellos, nº 483, no bairro Villa Gato, Bragança Paulista – SP. Sua via de acesso principal se dará pela Avenida dos Imigrantes.



FIGURA 1- LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Fonte: Goolge Earth

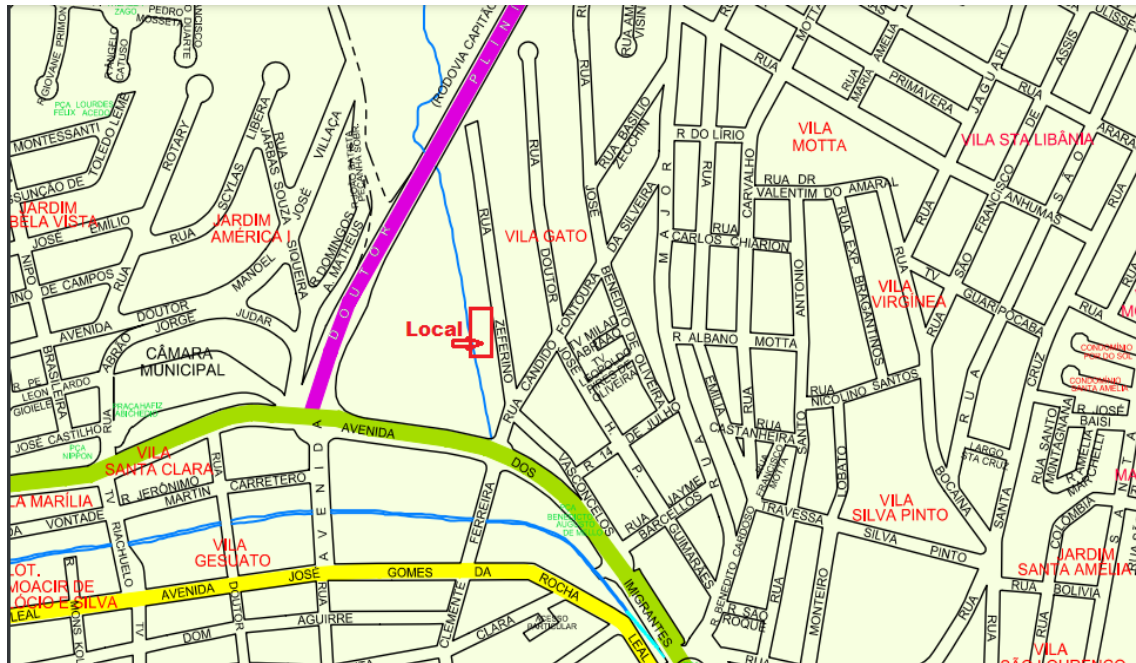


FIGURA 2:- MAPA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO COM CLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUIA DAS VIAS.

Fonte: SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

B) Descrição do Empreendimento:

O presente estudo visa nortear a administração municipal para a emissão de Alvará de Funcionamento, visando à implantação de uma empresa que atua na Fabricação de Produtos de Panificação Industrial.

A empresa está dividida em dois CNPJ. Para o processo de produção, o nome empresarial é: Montagnana e Muzi Indústria e Comércio de Pães LTDA, CNPJ: 05.366.086/0001-94. Já para o processo de distribuição, o nome empresarial é: Muzi Indústria e Comércio de Pães LTDA, CNPJ: 39.343.069/0001-53. Na figura 2 e 3 pode-se verificar o fluxograma dos processos.

Pela planta possui vagas de estacionamento, mas não se faz o uso delas. Faz-se o uso das vagas para caminhões de carga e descarga. No local da fabricação conta com máquinas para a fabricação de pães, dos quais são: masseira, cilindro, boleadora, divisórias, modeladora, esteira, câmara de fermentação, fornos armários e a parte da embalagem. Na figura 4 se encontra o layout da distribuição dos maquinários.



O empreendimento em estudo faz a fabricação de pães. Ele conta com uma variedade de pão para hambúrguer, sendo esse seu principal produto. Também produz varias linha para hot dog, pão sovado, bisnaguinhas, pao de forma, entre outros. Com sua grande fabricação os produtos são de qualidade tendo sua marca reconhecida em toda a região.

A empresa conta ao todo com 25 funcionários divididos: 3 na administração, 8 na produção, 8 na embalagem e 6 motoristas Seu funcionamento é em dois turnos: embalagem das 10h00m até as 19h00m, produção da 6h00m até as 14h00m, administração das 8h00m até as 17h00m, motoristas das 8h00m até as 17h00m, esses horários podem ser flexíveis, dependendo da necessidade da empresa.

C) Síntese dos Objetivos do Empreendimento:

O empreendimento tem por objetivo oferecer a seus clientes produtos com a melhor qualidade dentro do prazo e com preço justo. E tornar a marca reconhecida. Instalada em Bragança Paulista acaba trazendo mais credibilidade para o município e consequentemente gerando emprego.

D) Outras informações julgadas necessárias à compreensão do projeto:

FLUXOGRAMA - PROCESSO DE PRODUÇÃO

MONTAGNANA E MUZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAES LTDA
CNPJ: 05.366.086/0001-94

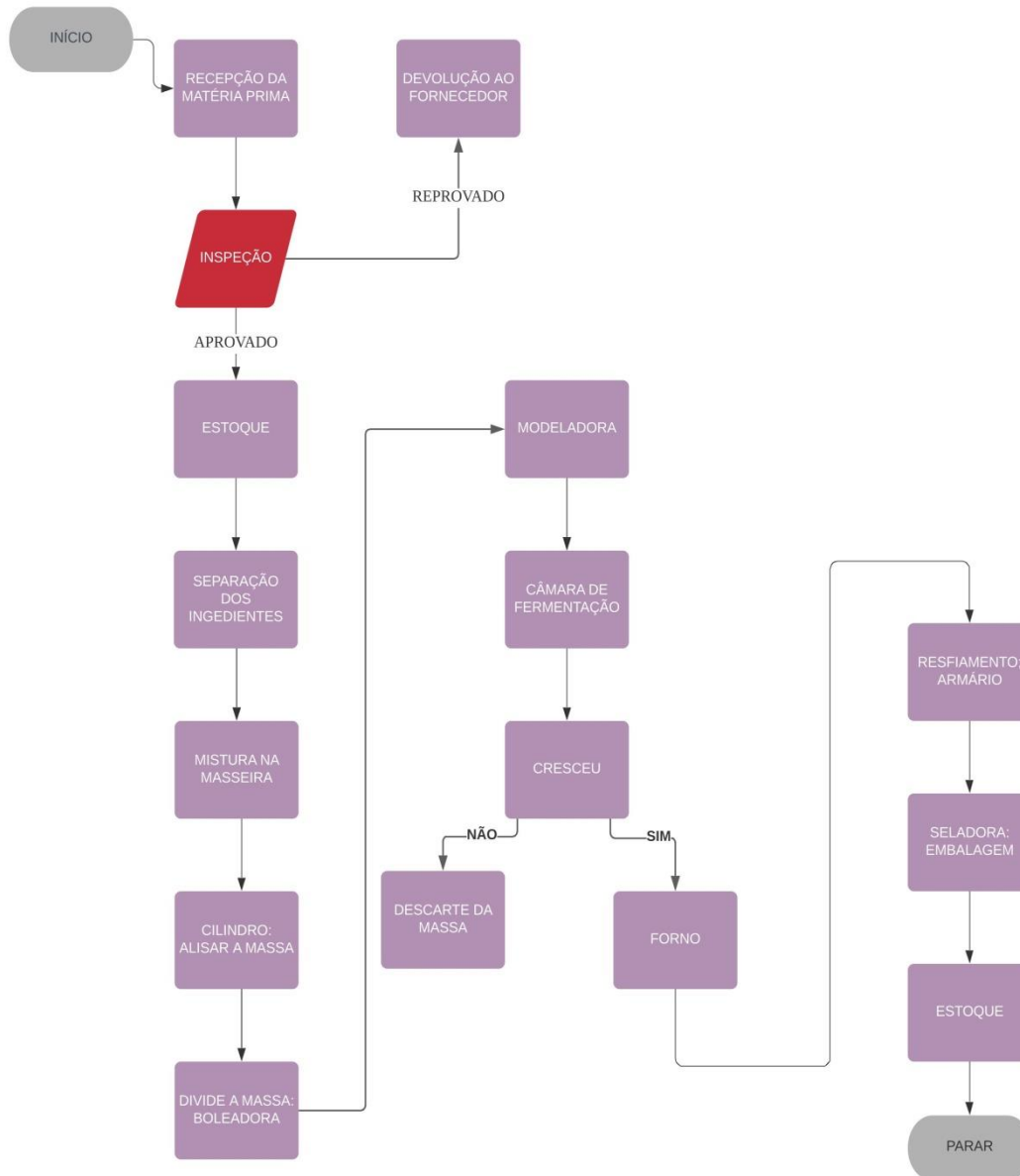


FIGURA 3- FLUXOGRAMA DE PRODUÇÃO

Fonte : Autor



FLUXOGRAMA - DISTRIBUIÇÃO

MUZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAES LTDA

CNPJ: 39.343.069/0001-53

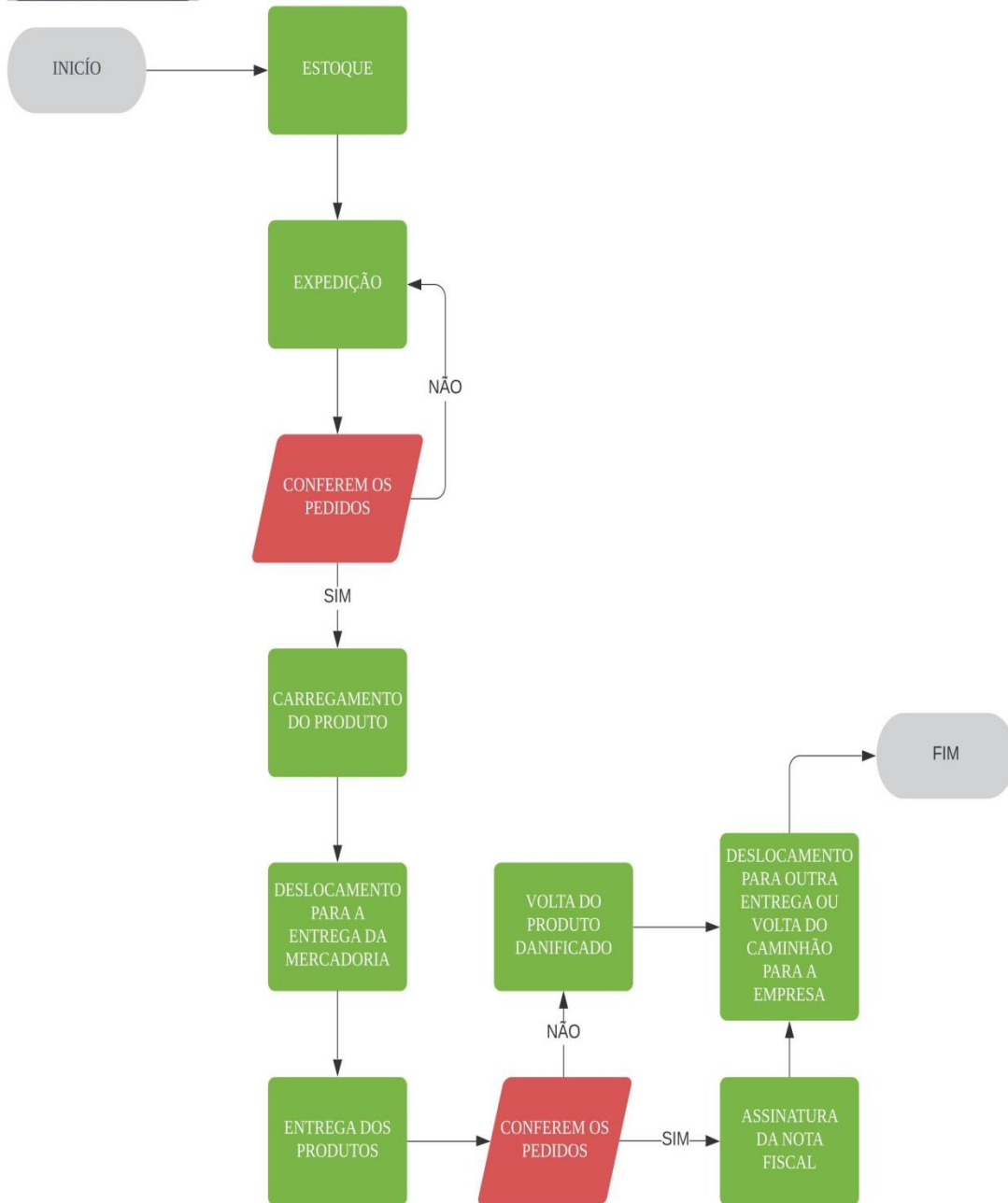


FIGURA 4- FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO

Fonte: Autor

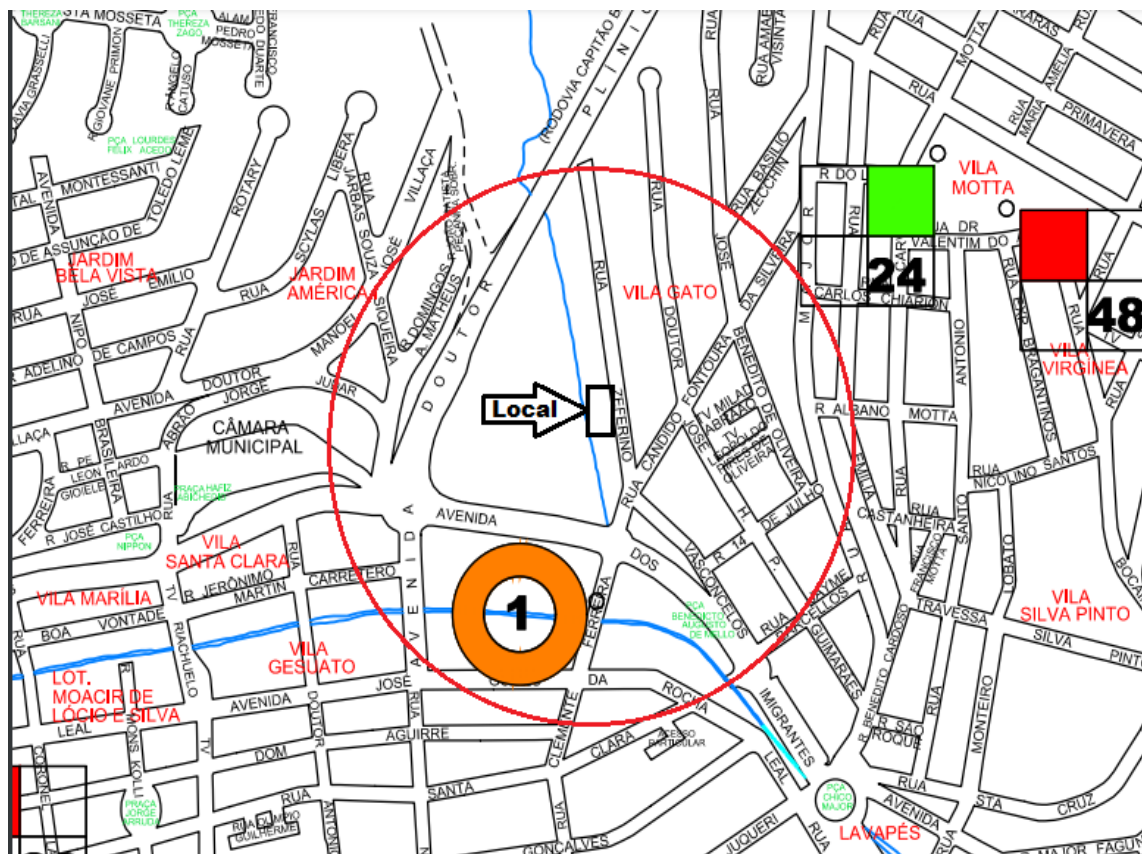


FIGURA 5- LAYOUT DAS MAQUINAS

Fonte: Autor

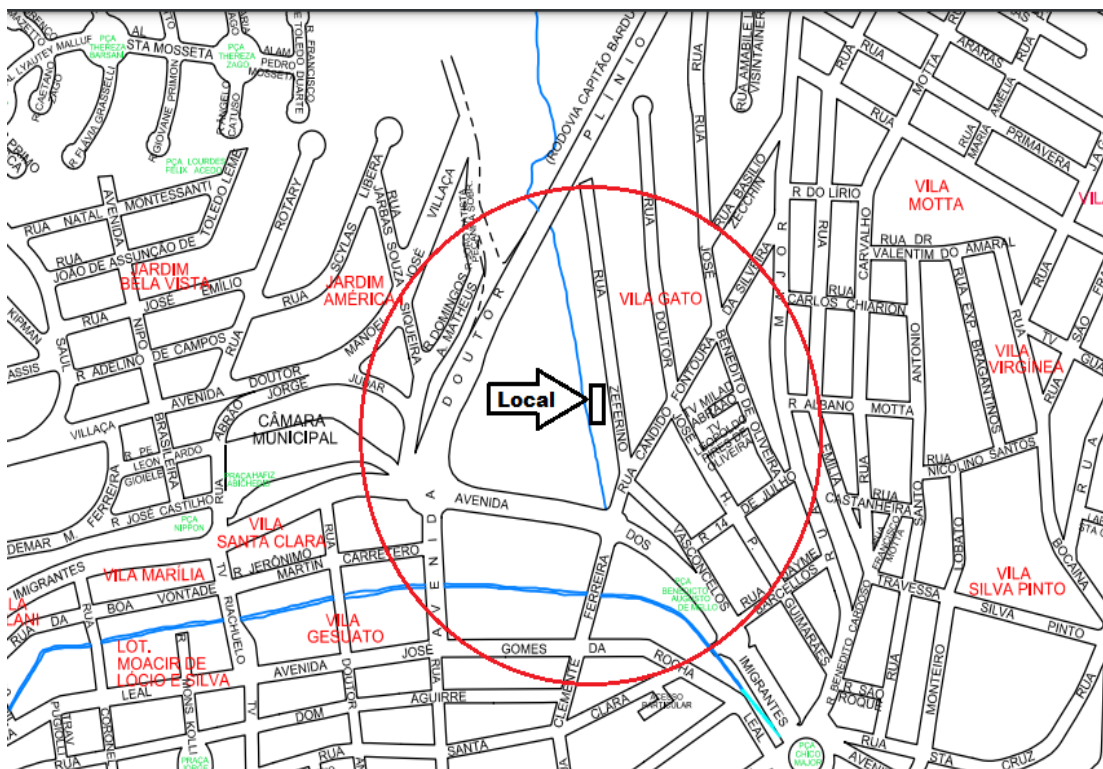
Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com

- Equipamentos de Educação

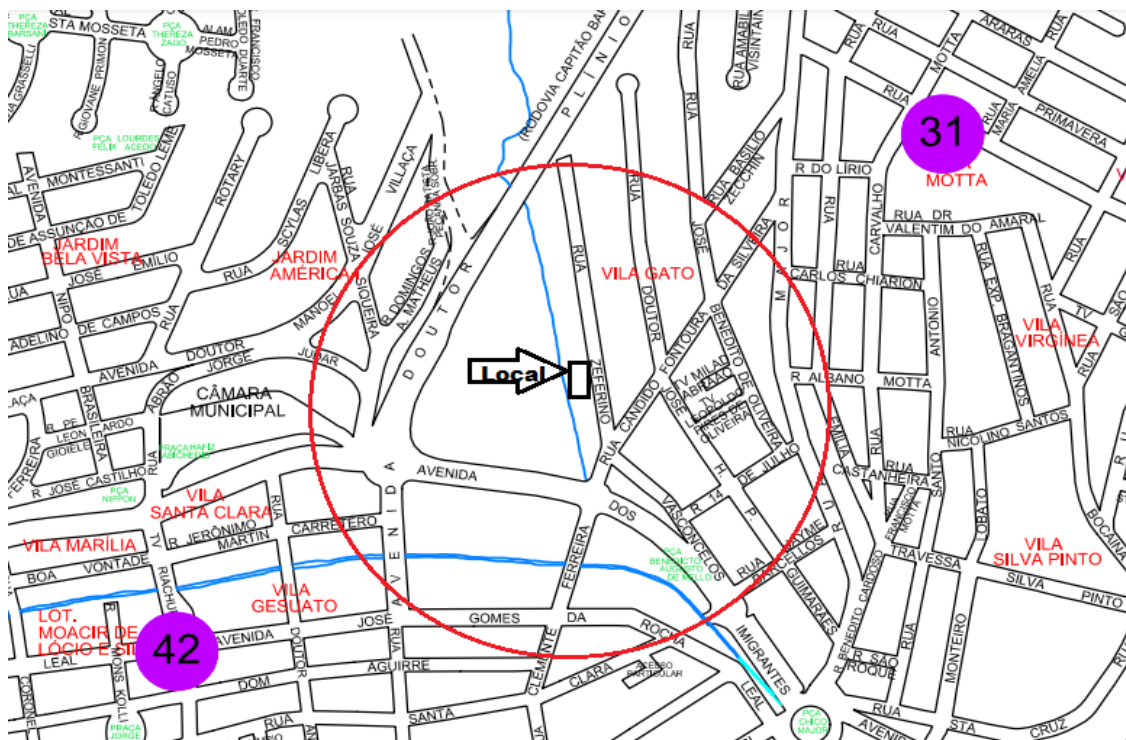


1- CÂSPER LÍBERO - Rua Cândido Fontoura da Silveira, 65 - Vila Gato

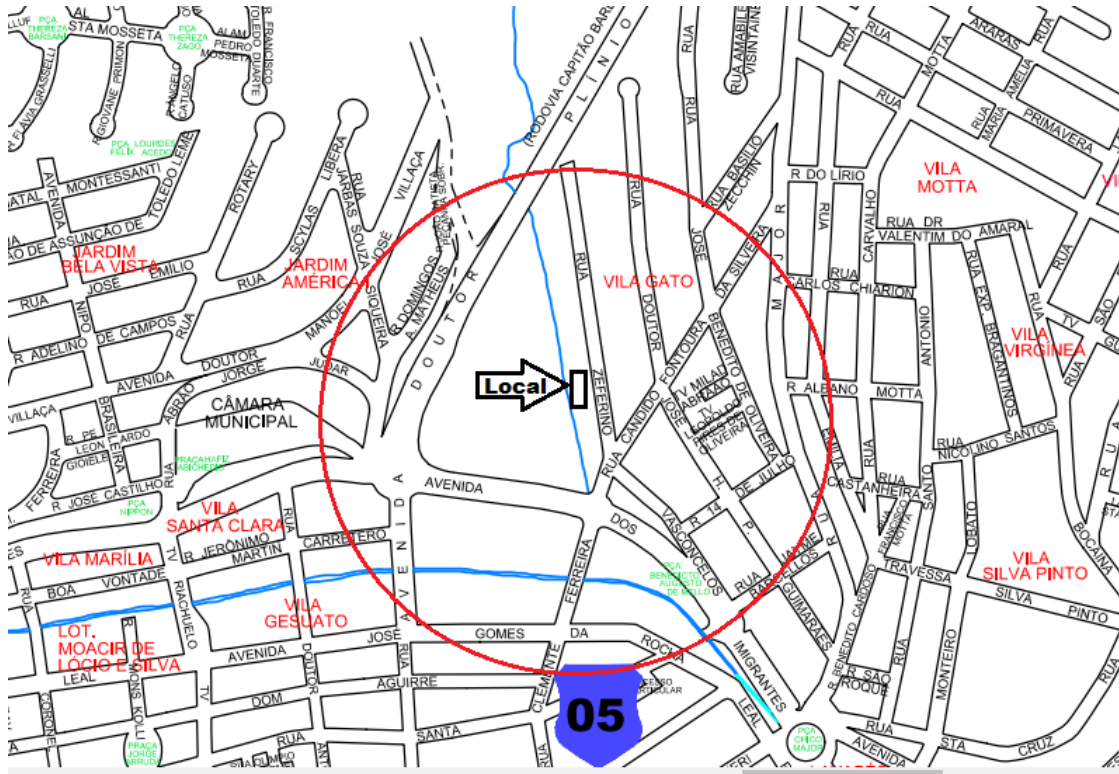
- Equipamentos de Esportes



- Equipamentos de Saúde



- Equipamentos de Segurança





B) Avaliação da demanda gerada pelo empreendimento.

De acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, no (art. 11), encontra-se as seguintes definições:

XXIV - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - são os bens destinados à educação e cultura, saúde, recreação, esportes, atividades administrativas e outros assemelhados que contribuam para a manutenção e o desenvolvimento da vida urbana;

XXV - EQUIPAMENTOS URBANOS - são os bens destinados à prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e pluvial, limpeza pública, infovias, energia elétrica, telecomunicações, serviço postal, transporte, gás canalizado, segurança pública e outros assemelhados necessários ao funcionamento da cidade.

CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE: há um ponto de ônibus a 180 metros de distância do local.

INFRAESTRUTURA: A região onde se localiza o empreendimento está bem desenvolvida, possuindo ruas pavimentadas, serviço de fornecimento de Energia Elétrica em todo entorno, assim como, abastecimento de água, esgotamento sanitário e pluvial e limpeza urbana. E sistemas de comunicação internet e telefone. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ABASTECIMENTO: No entorno do empreendimento encontra-se Posto Shell, Drogasil, Supermercado da Praça, Banco 24h, Empório Big e o Posto da BR.

EDUCAÇÃO: Colégio São Matheus.

Conclui-se que não será necessário criação de equipamentos urbanos ou comunitários, já que o empreendimento em estudo utiliza desta infraestrutura existente.

III- Uso e Ocupação do Solo

De acordo com a Lei Complementar 893 de 3 de Janeiro de 2020, o imóvel está localizado na MZU – Macrozona Urbana, de acordo com o art. 202 e Anexo I - Mapa 01. E de acordo com o Mapa do Zoneamento, o imóvel se encontra na ZDU1 - Zona de Desenvolvimento urbano 1, Anexo I – Mapa 02.

E pela lei complementar de nº 556 de 2007- o zoneamento da seguinte forma Z9M5. E de acordo com o anexo VIII poderá ser verificada as classificação das permissões de uso. Sendo ZR3: residencial 3, residência multifamiliar: edifícios de apartamentos e condomínios urbanizados; ZC4: comercial 4,edificações comerciais coletivas e edifícios ou condomínios comerciais verticais; ZI3 industrial de nível 3 (de acordo com o anexo VII). Toda essa classificação se encontra na lei complementar.

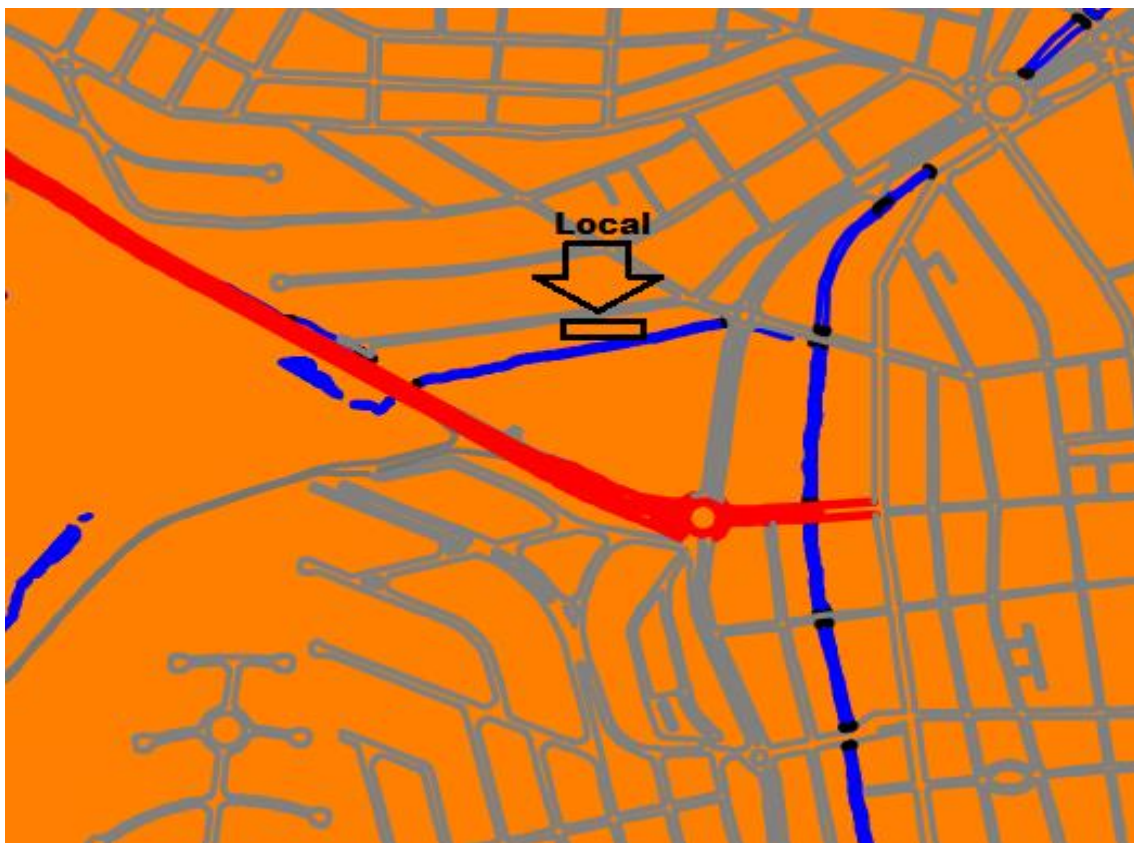


FIGURA 6-MAPA DE MACROZONEAMENTO, ANEXO I - MZU- MACROZONA URBANA

FONTE: LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

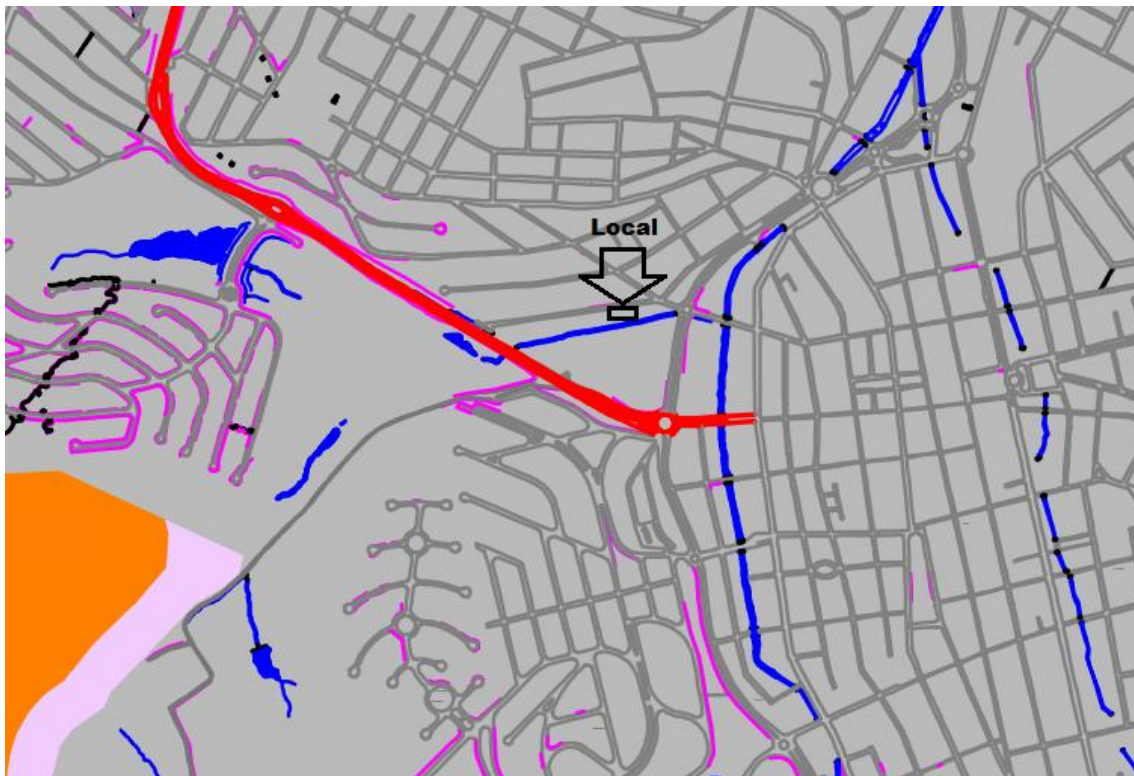


FIGURA 7- MAPA DE ZONEAMENTO, ANEXO I.

FONTE: LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

	ZDU 1 - Zona de Desenvolvimento Urbano 1
	ZDU 2 - Zona de Desenvolvimento Urbano 2
	ZDU 3 - Zona de Desenvolvimento Urbano 3

CLASSIFICAÇÃO	LOTE (M2)		T.O. (%)
	ÁREA MÍN.	ÁREA MÁX.	
ZDU 1	CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO CÓDIGO DE URBANISMO		
ZDU 2	250		70
ZDU 3	420		60
**ZDE 1	1.000		60
**ZDE 2	500		60
ZEU			
***MZR	MÓDULO RURAL		60

IV- Valorização Imobiliária

O empreendimento não altera o valor dos imóveis instalados em seu entorno. Se houver uma valorização imobiliária será por ser uma quadra comercial e assim tendo perto a empresa do Correio, atraindo as pessoas para o local.

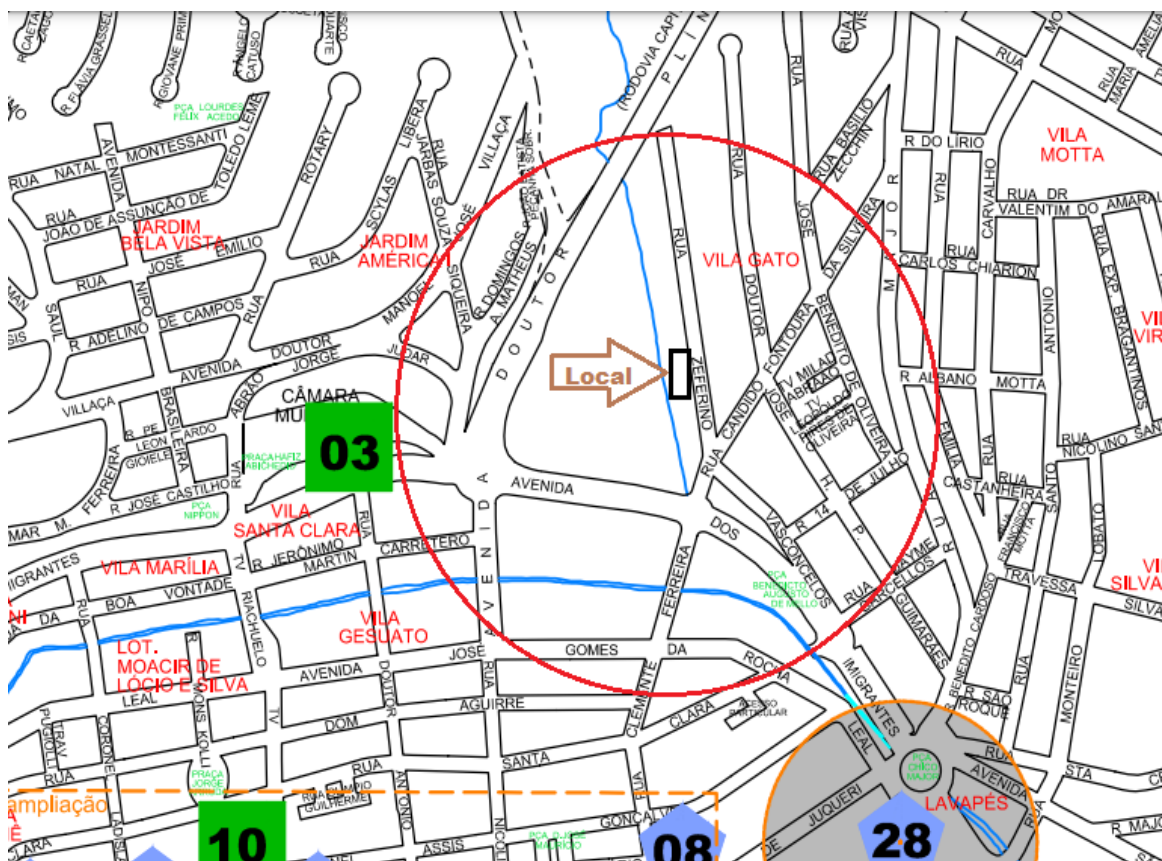
V- Geração de tráfego e demanda por transporte público

O acesso principal se dá pela Avenida dos Imigrantes, fazendo a rotatória sua via de acesso para o empreendimento se dará pela Rua Cândido Fontoura da Silveira. Todas as vias são asfaltadas e com passeio, possuindo sinalização.

Os caminhões de carga ficam estacionados dentro da empresa. Já os carros acabam ficando do lado de fora do empreendimento, assim o não gera congestionamento no trânsito.

VI- Paisagem Urbana e Patrimônio natural e cultural

- a) No raio de 300m, não possui bens tombados no município e nem espaços culturais e turísticos.





Espaço cultural: Biblioteca Municipal- Pç. Hafiz Abi Chedid, nº 125-Jd. América.

Bens Tombados pelo Município: Não possui.

b) Poluição Visual

No local da empresa possui placa de publicidade na parede frontal do imóvel. As mesmas deverão obedecer ao Decreto Nº 977, de 02 de Julho de 2010, Regulamenta a Lei nº 2.725 de 15 de Setembro de 1993, que Dispõe Sobre a Veiculação de Anúncios e Geral e dá outras Providências.

VII- Níveis de Ruído

Para avaliação de níveis de ruído deve-se levar em conta a norma pertinente, NBR 10151- Acústica-Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade-Procedimento. De acordo com a lei complementar de nº 556 de 2007 do município os níveis de ruído permitido no local são de: diurno 65 db(a) e noturno 55 db(a).

VIII- Qualidade do ar

As atividades da empresa não emitem partículas poluidoras ao meio ambiente, não alterando o ecossistema existente.

IX- Geração de resíduos sólidos e movimentação de terra

São gerados resíduos sólidos a partir do processo de trabalho da panificação, escritório e sanitário. São utilizados recipientes de lixo acionados por pedal e revestido com saco plástico apropriado. E recolhidos diariamente pelos funcionários.

A concessionária responsável pela coleta em Bragança Paulista e a Embralixo.

Quanto à movimentação de terra se houver algum tipo de reforma ou ampliação, os entulhos serão armazenados em caçambas adequadas e removidas pelos órgãos competentes.

X- Vegetação, arborização urbana, recursos hídricos e fauna

O estudo em análise verificou que em frente ao empreendimento tem poucas árvores. Dentro da empresa não possui área de vegetação. Já atrás dela tem um córrego que conta com sua vegetação primária não sendo afetada pelas ações antrópicas, mantendo sua característica original. No processo de produção da empresa não contamina o córrego e nem o solo, visto que seu lixo é retirado pela empresa concessionária Embralixo.

Seu uso é permitido na região. Tendo a Certidão de Uso e Solo, e também a Declaração do Órgão Ambiental, em anexo. Possuindo uma APP- Área de Preservação Permanente no interior da área, seguindo o Plano Diretor Municipal (Lei complementar nº893/2020) em seu Art. 156: “Deverão ser consideradas as Áreas de Preservação Permanente (APP) em áreas urbanas e rurais, mantendo a sua integridade, conforme estudo específico e consoante o disposto no Código Florestal, Lei Federal nº 12.651, de 2012”.

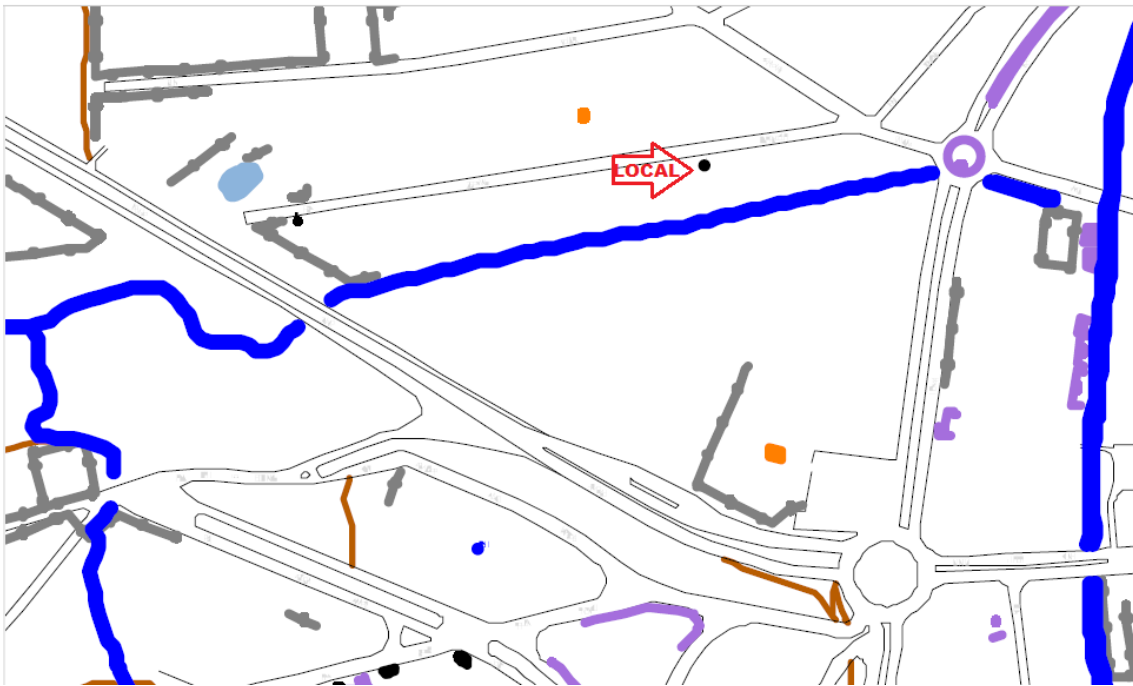
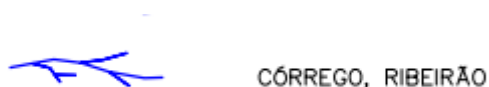


FIGURA 8- MAPA DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Fonte: Site Prefeitura





XI- Capacidade da infraestrutura urbana em geral

- **Abastecimento de água e esgoto:** Sabesp responsável pelo serviço de água e esgoto.
- **Energia Elétrica:** o abastecimento da energia elétrica compete a Energisa.
- **Coleta de resíduos:** coleta de lixo e de responsabilidade da empresa Embalixo.
- **Drenagem Pluvial:** É de competência da Prefeitura Municipal.

XII- IMPACTO SOCIAL NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO:

O impacto social será positivo, já que a empresa em si gera empregos e renda com a venda de seus produtos. E o mesmo acaba levando o nome da cidade pra região tornando-a mais reconhecida.



Referência Bibliográfica

Lei Complementar nº561 de 26 de setembro de 2007 e Decreto nº339 de 01 de outubro de 2007 – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança;

Lei Complementar nº893 de 03 de Janeiro de 2020 – Plano Diretor;

Lei Complementar nº556 de 20 de Junho de 2007 – Código de Urbanismo e seus anexos;

Lei Complementar nº425 de 07 de Junho de 2004 - Dispõe sobre alteração do Código de Obras;

NBR 10.151: 2000 Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

Google Maps.

Bragança Paulista, 22 de Janeiro de 2022.

FABIO HENRIQUE MACEDO MUZI

DANIELA APARECIDA MONTAGNANA MUZI

Responsáveis Legais

Thais Morais Magalhães Vilas Boas

Engenheira Civil

CREA: 5070169850

Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com



Referência Bibliográfica

Lei Complementar nº561 de 26 de setembro de 2007 e Decreto nº339 de 01 de outubro de 2007 – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança;
Lei Complementar nº893 de 03 de Janeiro de 2020 – Plano Diretor;
Lei Complementar nº556 de 20 de Junho de 2007 – Código de Urbanismo e seus anexos;
Lei Complementar nº425 de 07 de Junho de 2004 - Dispõe sobre alteração do Código de Obras;
NBR 10.151: 2000 Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.
Google Maps.

Bragança Paulista, 22 de Janeiro de 2022.

FABIO HENRIQUE MACEDO MUZI
DANIELA APARECIDA MONTAGNANA MUZI

Responsáveis Legais

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS
Data: 08/03/2022 23:03:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Thais Morais Magalhães Vilas Boas

Engenheira Civil

CREA: 5070169850

Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com



RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

NOME FANTASIA: MUZIPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES

**Endereço: RUA ADVOGADO ZEFERINO VASCONCELLOS, 483,
VILLA GATO, BRAGANÇA PAULISTA – SP.**

2022

Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com



Relatório de Impacto de Vizinhança

Este relatório tem por objetivo a aprovação do EIV/RIV- Estudo de Impacto de Vizinhança/ Relatório de Impacto de Vizinhança, para a emissão de Alvará de Funcionamento das empresas Montagnana e Muzi Indústria e Comércio de Paes LTDA com CNPJ: 05.366.086/0001-94 e Muzi Indústria e Comércio de Paes LTDA com CNPJ: 39.343.069/0001-53.

Vale ressaltar que a empresa segue todas as diretrizes municipais, atendendo ao Plano Diretor, Plano de Zoneamento, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e também a Declaração do Órgão Ambiental.

Síntese do Diagnóstico do Impacto

Sistema Viário: Para chegar à empresa, tem que passar por uma rotatória na Avenida dos Imigrantes. Essa rotatória em horários de pico fica congestionada, podendo haver um aumento de fluxo de carros na troca de turnos. Mas o empreendimento em si não ocasiona aumento do fluxo de trânsito na região. E também não gera sobrecarga nas linhas de transportes públicos.

Infraestrutura Urbana: O local é atendido pela rede de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicação, pavimentação asfáltica e coleta de lixo, não sobrecarregando o sistema.

Impacto Social: O impacto social é positivo, gerando empregos. E por ser uma empresa de fabricação de pães, torna a região reconhecida.

Impacto Ambiental: A empresa não ocasionará nenhum dano ao meio ambiente. Por possuir um córrego atrás da empresa, o mesmo é preservado, tendo a licença emitida pela Cetesb. E o lixo produzido no local é recolhido pela a empresa coletora, sem gerar grandes transtornos.



- Propostas de medidas mitigatórias em relação aos impactos eventualmente apontados como negativos:

As medidas serão adotadas pelo empreendedor com o intuito de obedecer as Leis Municipais ou as que vierem ser sancionadas, visando não acarretar problemas no trânsito, ruídos e ambiental. O empreendimento em si não ocasiona danos ao sistema viário, ao meio ambiente e a vizinhança. E se houver alguma modificação estrutural ou social da empresa, a prefeitura será previamente notificada.

Conclusões e Comentários de Ordem Geral:

Conclui-se que o empreendimento não ocasiona impactos negativos em sua vizinhança por conta do funcionamento da empresa. Também não cria impacto negativo ao meio físico, a geração de resíduos e ruídos. Gerando empregos no local. Portanto seu impacto será positivo, sem que a vizinhança tenha prejuízo.



Bragança Paulista, 22 de Janeiro de 2022.

FABIO HENRIQUE MACEDO MUZI

DANIELA APARECIDA MONTAGNANA MUZI

Responsáveis Legais

Thais Morais Magalhães Vilas Boas

Engenheira Civil

CREA: 5070169850

Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com



Bragança Paulista, 22 de Janeiro de 2022.

FABIO HENRIQUE MACEDO MUZI
DANIELA APARECIDA MONTAGNANA MUZI

Responsáveis Legais

Documento assinado digitalmente
gov.br THAIS MORAIS MAGALHAES VILAS BOAS
Data: 08/03/2022 23:02:27-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Thais Moraes Magalhães Vilas Boas

Engenheira Civil

CREA: 5070169850

Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com



Anexos

20/05/2021

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.366.086/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2002
NOME EMPRESARIAL MONTAGNANA E MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUZIPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADVOGADO ZEFERINO VASCONCELLOS	NÚMERO 483	COMPLEMENTO GALPAO1	
CEP 12.903-010	BAIRRO/DISTRITO VILA GATTO	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 4603-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2021** às **13:41:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



20/05/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.343.069/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2020
NOME EMPRESARIAL MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADVOGADO ZEFERINO VASCONCELLOS		NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
CEP 12.903-010	BAIRRO/DISTRITO VILA GATTO	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ATCCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (11) 4033-2885	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2021 às 13:43:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

CÓD. MONTAGEM 1.15.05.14.0020.0200.00.00	INSCRIÇÃO CADASTRAL 1.15.05.14.0020.0200.00.00
--	--

PARA USO DOS CORREIOS	
☐ MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSADO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ FALLECIDO ☐ AUSENTE ☐ NÃO PROCURADO ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO OU PORTEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS
 Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50

NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2020.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. IMÓVEL	QUADRA	LOTE
1.15.05.14.0020.0200.00.00	102979		002-A

PROPRIETÁRIO
ROMANI LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

COMPROMISSÁRIO

ENDEREÇO DE ENTREGA
AV. SALVADOR MARKOWICZ, 135 SALA 407 LAGOS DE SANTA HELENA

CIDADE
Bragança Paulista

Estado
SP

CEP
12916400

ASSINATURA

MATRICULA (cartório de registro de imóveis)
M-54.643

Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.

Valores atualizados para 2020 de acordo com índice de IPCA: 2,89%

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA
Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br
FONE: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225

EXERCÍCIO 2020	FATO GERADOR 01/2020	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 1.15.05.14.0020.0200.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 102979
-------------------	-------------------------	---	----------------------------

PROPRIETÁRIO
ROMANI LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

COMPROMISSÁRIO

ENDEREÇO PARA ENTREGA
AV. SALVADOR MARKOWICZ, 135 SALA 407 LAGOS DE SANTA HELENA

NOTIFICAÇÃO

Não atualizar os dados do IPTU é infração passível de autuação (art. 17 da Lei 1999/1984).
 Atualize seu cadastro. Central de Atendimento Agiliza: Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro
 Não compre imóveis em loteamentos irregulares ou clandestinos.
 Consulte sempre a Prefeitura do Município e Cartório de Registro de Imóveis!
 Comercializar lotes irregulares é crime (Art. 37 e 50 da Lei Federal 6.766/79).
 Imóvel legal tem Matrícula Individual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IPTU 2020

LOCAL DO IMÓVEL RUA ADV. ZEFERINO VASCONCELLOS, 483, VILA GATTO, Bragança Paulista - 12903010				QUADRA 002-A	LOTE 002-A
CÓDIGO DO IMÓVEL 102979	MATRÍCULA M-54.643	INSCRIÇÃO CADASTRAL 1.15.05.14.0020.0200.00.00		TESTADA 131,43	
ÁREA DO TERRENO 3.942,90	VALOR m² TERRENO 115,23	VALOR VENAL TERRENO 454.340,37	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES 2.287.753,35	VALOR VENAL TOTAL 2.742.093,72	
VALOR ANUAL DO IMPOSTO 32.905,13	VALOR ANUAL DA TAXA 2.140,99	VALOR TOTAL ANUAL 35.046,12	Nº DE PARCELAS 12	VALOR POR PARCELA 2.920,51	

TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR m² (R\$)
Telheiro	72,47	125,24			
Garag., Edic., Area	40,79	208,55			
Galpao Comercial	2348	606,37			
Galpao Comercial	320,72	606,37			
Galpao Comercial	1075,15	606,37			



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



AVCB Nº 508769

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 139695/3507605/2019

Endereço: RUA ADV ZEFERINO VASCONCELLOS

Nº: 483

Complemento: 503

Bairro: VILA GATTO

Município: BRAGANCA PAULISTA

Ocupação: GALPÃO PARA LOCAÇÃO, INDUSTRIAL/COMERCIAL

Proprietário: ROMANI LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Responsável pelo Uso: ROMANI LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Responsável Técnico: DEUSDETE GONÇALVES DE GODOY

CREA/CAU: 5069249189-SP

ART/RRT: 28027230210424549

Área Total (m²): 4725,41

Área Aprovada (m²): 4725,41

Validade: 07/04/2024

Vistoriador: 2. SGT PM MARCELO MARCIANO DIAS

Homologação: CAP PM OSWALDO JULIAO JUNIOR

OBSERVAÇÕES: POSSUI CENTRAL DE GLP.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Bragança Paulista, 10 de Abril de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



LIVRO	REGISTRO GERAL	ANO	Matrícula nº	DATA	FLS
2		2004.	54.643	17 de maio 2004	

IMÓVEL: DOIS GALPÕES COMERCIAIS, sob números 483 (quatrocentos e oitenta e três) e 503 (quinhentos e três), situados na rua Advogado Zeferino Vasconcellos, Vila Gato, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, edificados em um terreno identificado como área 02-A, com 3.942,90m² (três mil, novecentos e quarenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), formado por parte do imóvel que foi resultado da fusão das áreas 02 (dois) e 03 (três), medindo 131,43m (cento e trinta e um metros e quarenta e três centímetros) de frente para a referida rua Advogado Zeferino Vasconcellos, por 30,00m (trinta metros) de extensão para o terreno, confronta com a área 03-A, que se apresenta como a outra parte do imóvel quem da rua olha para o terreno, confronta com a área 01 (hum), tendo nos fundos a mesma medida da frente, ou seja, 131,43m (cento e trinta e um metros e quarenta e três centímetros), dividando com o córrego existente.

PROPRIETÁRIA: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, com sede em São Paulo, Capital deste Estado, na rua Júlio Parigot, número 535, Vila Antoneta, CNPJ número 54.858.014/0001-70.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 54.642, datada de 17 de maio de 2004, livro 2, neste Serviço Registral. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$4,66; ao Estado: R\$1,33; ao IPESP: R\$0,98; ao Sinoreg: R\$0,25; ao Tribunal de Justiça: R\$0,25; Total: R\$7,47. Bragança Paulista, 17 de maio de 2004. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.1/M - 54.643 - CADASTRO - Bragança Paulista, 17 de maio de 2004. Conforme elementos constantes em requerimento de 01 de dezembro de 2003, e em demais papéis que o acompanharam, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 133.409, em data de 20 de abril de 2004, é esta para ficar constando que o imóvel aqui descrito, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número 1150514002002000000. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$7,01; ao Estado: R\$2,22; ao IPESP: R\$1,64; ao Sinoreg: R\$0,41; ao Tribunal de Justiça: R\$0,41; Total: R\$12,49. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.2/M - 54.643 - ÁREA CONSTRUÍDA - Bragança Paulista, 17 de abril de 2013. Conforme elementos constantes nos documentos que serviram de sustentação para as averbações número 1, nas matrículas números 37.328 e 37.239, arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que os galpões comerciais, sob números 483 e 503, citados na abertura desta matrícula, foram construídos, originariamente, com 1.748,00m² (um mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados) e 600,00m² (seiscentos metros quadrados), respectivamente. Nada se deve pela prática deste ato. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior (Mauro Alves da Fonseca Júnior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

R.3/M - 54.643 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 17 de abril de 2013. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 5 de junho de 2012, no 21º Tabelião de Notas da cidade e comarca de São Paulo, Capital, folhas 121/124, protocolada nesta Serventia, sob número 196.572, em data de 22 de março de 2013, é este para ficar constando que a proprietária, Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda., já qualificada, transmitiu por venda O IMÓVEL aqui matriculado, à **ROMANI LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo, Capital, na

segue no verso

Pag.: 001/003
Certidão na última página

12032-9-AA 457081

Qual quer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento

continuação do R.3/M - 54.643 - (na) Rua Padre Manuel Luis de Vergueiro, número 813, Vila Antonieta, inscrita no CNPJ/MF sob número 09.602.571/0001-70, pelo preço de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o valor venal do imóvel para o exercício 2013 de R\$1.270.659,80 (um milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). A empresa transmitente, no momento da transação a que se reporta o instrumento objeto deste registro, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 04/04/2012, válida até 01/10/2012, sob número 002582012-21200014, bem como a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 08/05/2012, válida até 04/11/2012, com código de controle número DE45.5E7A.BCDE.5*1D. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$2.084,58; ao Estado: R\$592,48; ao IpeSP: R\$438,86; ao Sinoreg: R\$109,72; ao Tribunal de Justiça: R\$109,72 - total: R\$3.335,34. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior, Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

AV.4/M - 54.643 - ALTERAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Bragança Paulista, 17 de abril de 2013. Conforme elementos constantes em requerimento datado e assinado, acompanhado de demais papéis, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 196.573, em data de 22 de março de 2013, é esta para ficar constando que em virtude de reformas efetuadas nos galpões comerciais constantes desta matrícula, os mesmos passaram a se constituir de UM GALPÃO COMERCIAL, sob número 483 (quatrocentos e oitenta e três), situado na Rua Advogado Zeferino Vasconcellos, na Vila Gato, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, com a área total construída de 2.348,00m² (dois mil, trezentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme prova a certidão expedida aos 6 de janeiro de 2013, pela Prefeitura Municipal local. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$12,10; ao Estado: R\$3,44; ao IpeSP: R\$2,55; ao Sinoreg: R\$0,64; ao Tribunal de Justiça: R\$0,64 - total: R\$19,37. Eu, Mauro Alves da Fonseca Júnior, Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

AV.5 / M - 54.643 - AMPLIAÇÃO - Bragança Paulista, 03 de outubro de 2013. Conforme elementos constantes em requerimento, devidamente datado e assinado, com firma regularmente reconhecida, acompanhado de demais papéis, tudo devidamente protocolado nesta Serventia, sob número 201.421, em data de 25 de setembro de 2013, é esta para ficar constando que o prédio situado na Rua Advogado Zeferino Vasconcellos, sob número 483 (quatrocentos e oitenta e três), citado na averbação de número 4, desta peça matricial, teve sua área ampliada em mais 1.075,15m² (hum mil zero setenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), totalizando, hoje, 3.423,15m² (três mil quatrocentos e vinte e três vírgula quinze metros quadrados), de área construída, estando dita ampliação devidamente regularizada junto à Previdência Social, consoante CND número 001112013-21026134, emitida via "Internet" em 23 de setembro de 2013. Valor base para efeito de cálculo dos emolumentos: R\$1.357.323,12 (hum milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial R\$819,34, ao Estado R\$232,88, ao IpeSP R\$172,49, ao Sinoreg R\$43,12, ao Tribunal de Justiça R\$43,12 - total R\$1.310,95. Eu, Vanderlei Muniz, Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

AV.6 / M - 54.643 - AMPLIAÇÃO - Bragança Paulista, 03 de outubro de 2013. Conforme elementos constantes em requerimento, devidamente datado e assinado, com firma regularmente reconhecida, acompanhado de demais papéis, tudo devidamente protocolado nesta Serventia, sob número 201.421, em data de 25 de setembro de 2013, é esta para ficar constando que o prédio situado na Rua Advogado Zeferino Vasconcellos, sob número 483 (quatrocentos e oitenta e três), citado nas averbações de números 4 e 5, desta peça matricial, teve sua área -

"CONTINUA ÀS FOLHAS SEGUINTE"

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 2 ANO 2004 Matrícula nº 54.643/1 DATA 17/05/2004 FLS.

(continuação da AV.6 / M - 54.643) - ampliada em mais 433,98m2 (quatrocentos e trinta e três vírgula noventa e oito metros quadrados), totalizando, hoje, 3.857,13m2 (três mil oitocentos e cinquenta e sete vírgula treze metros quadrados), de área construída, estando dita ampliação devidamente regularizada junto à Previdência Social, consoante CND número 001112013-21026134, emitida via "Internet" em 23 de setembro de 2013. Valor base para efeito de cálculo dos emolumentos: R\$547.840,18 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$365,38, ao Estado: R\$103,85, ao Ipesp: R\$76,92, ao Sinoreg: R\$19,23, ao Tribunal de Justiça: R\$19,23 - (total: R\$584,61). Eu, Edmilson Rodrigues Bueno, (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

AV.7/M - 54.643 - RETIFICAÇÃO - Bragança Paulista, 18 de julho de 2014. Faz-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei federal número 6.015/73, para ficar constando que o número correto das matrículas que serviram de sustentação para a averbação 2, desta matrícula, é 37.238 e 37.239, e não como ali constaram, dando-se, desta forma, por retificado o engano ocorrido naquela oportunidade, fazendo prevalecer tudo o que mais se vê nesta peça matricial até a presente averbação. Nenhum valor é devido pela prática deste ato que é feito "ex officio". Eu, Luciano Cerqueira Acedo, Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

Maurício Alves da Fonseca - ESCRIVENTE AUTORIZADO

QR CODE

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1203293C3054643C13472721K

Ao Oficial: R\$ 34,73
Ao Estado: R\$ 9,87
Ao IPESP: R\$ 6,76
Ao Reg.Civil: R\$ 1,83
Ao Trib.Just: R\$ 2,38
Ao Iss: R\$ 1,04
Ao FDEME: R\$ 1,67
Total: R\$ 58,28

Certidão expedida às 13:47:27 horas do dia 08/10/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").
Código de controle de certidão: 
Pedido: 151464

05464308102021

Pag.: 003/003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

CERTIDÃO DE USO DO SOLO
Nº 217/2021

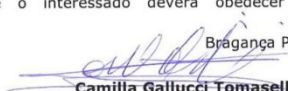
A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. **26.811** de 25 de agosto de 2021, tendo como interessado **MONTAGNANA & MUZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA.**, relativo ao imóvel localizado na Rua Advogado Zeferino Vasconcelos, nº 483, no bairro Villa Gatto, neste Município, apontado na Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº **54.643** fornecida na instrução do pedido, referente à Certidão de Uso do Solo para fins de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL**, CERTIFICA que o imóvel em questão localiza-se na Região Administrativa do Lavapés, Macrozona Urbana (MZU), Zona de Desenvolvimento Urbano 1 (ZDU1) / Z9M5 (ZR3 + ZC4 + ZI3), deste município (Leis Complementares nºs 893 de 03/01/2020 - Plano Diretor e 556 de 20/07/07 - Código de Urbanismo) e que **poderá ser permitido** o uso requerido, nos exatos termos do pedido efetuado, com a respectiva documentação de compromisso de posse da repartição, desde que atenda às seguintes **CONDIÇÕES GERAIS**:

1. A atividade deverá atender todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.
2. No caso de alteração da atividade pretendida no imóvel em questão, a Prefeitura deverá ser previamente consultada, podendo ser negada a referida alteração, em função das normas **atualmente** existentes.
3. A atividade não poderá perturbar ou causar incômodo às unidades de vizinhança, considerando principalmente as questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local, podendo ser exigido, na ocasião da apresentação do projeto, o cumprimento à Lei Complementar nº 561 de 26/09/07 - Estudo e Relatório Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV e Decreto Municipal nº 339/07, nada impedindo, porém, que o projeto já venha dele acompanhado, para a devida análise da viabilidade desse projeto.
4. O interessado fica desde já, ciente de que o art. 93 da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) assim estipula: "Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas", **ficando advertido de que toda intervenção está submetida ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista os superiores interesses do município, especialmente no que tange à mobilidade urbana e à atração de trânsito.**
5. O interessado fica ciente de que deve atentar para as Diretrizes Viárias do Plano Diretor - Lei Complementar nº 893 de 03/01/2020.
6. **O interessado deve cumprir os parâmetros de Indústria Nível 3, conforme anexo VII - Classificação das Atividades Industriais.**

Esta certidão foi emitida com base em informações documentais fornecidas pelo interessado e se a qualquer tempo for comprovada a inverdade das informações, esta Certidão torna-se nula, sujeitando-se o requerente às penas da lei, além do cancelamento da licença concedida.

Não sendo atendidas as exigências aqui contidas, esta certidão será considerada inválida. Por ser o referido verdade, expeço a presente certidão, com validade por **180 dias**, após o que o interessado deverá obedecer à legislação eventualmente superveniente.

Bragança Paulista, 13 de outubro de 2021.


Camilla Gallucci Tomaselli
Secretária Municipal de Planejamento

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12914-000 - Bragança Pta. - SP
Telefone: (11) 4034-7028 - e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br

MARIANA CARDOSO DONOFRIO - Matrícula: Código de verificação: 14102021082921AMXE2OKOLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Planejamento

CERTIDÃO DE USO DO SOLO
Nº 228/2021

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. **26.815** de 25 de agosto de 2021, tendo como interessado **MUZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA.**, relativo ao imóvel localizado na Rua Advogado Zeferino Vasconcelos, nº 483, no Vila Gato, neste Município, apontado na Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis nº **54.643** fornecida na instrução do pedido, referente à Certidão de Uso do Solo para fins de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL**, CERTIFICA que o imóvel em questão localiza-se na Região Administrativa do Lavapés, Macrozona Urbana (MZU), Zona de Desenvolvimento Urbano 1 (ZDU1) - Z9M5 (ZR3 + ZC4 + ZI3), deste município (Leis Complementares nº 893 de 03/01/2020 - Plano Diretor e 556 de 20/07/07 - Código de Urbanismo) e que **poderá ser permitido** o uso requerido, nos exatos termos do pedido efetuado, com a respectiva documentação de compromisso de posse da repartição, desde que atenda às seguintes **CONDIÇÕES GERAIS**:

1. A atividade deverá atender todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.
2. No caso de alteração da atividade pretendida no imóvel em questão, a Prefeitura deverá ser previamente consultada, podendo ser negada a referida alteração, em função das normas **atualmente** existentes.
3. A atividade não poderá perturbar ou causar incômodo às unidades de vizinhança, considerando principalmente as questões de ruído, de odores, de vibração, de tráfego ou outros aspectos prejudiciais à população local, podendo ser exigido, na ocasião da apresentação do projeto, o cumprimento à Lei Complementar nº 561 de 26/09/07 - Estudo e Relatório Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV e Decreto Municipal nº 339/07, nada impedindo, porém, que o projeto já venha dele acompanhado, para a devida análise da viabilidade desse projeto.
4. O interessado fica desde já, ciente de que o art. 93 da Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) assim estipula: "Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas", **ficando advertido de que toda intervenção está submetida ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista os superiores interesses do município, especialmente no que tange à mobilidade urbana e à atração de trânsito.**

5. O interessado fica ciente de que deve atentar para as Diretrizes Viárias do Plano Diretor - Lei Complementar nº 893 de 03/01/2020.

6. O interessado deve cumprir os parâmetros de Indústria Nível 3, conforme anexo VII - Classificação das Atividades Industriais.

Esta certidão foi emitida com base em informações documentais fornecidas pelo interessado e se a qualquer tempo for comprovada a inverdade das informações, esta Certidão torna-se nula, sujeitando-se o requerente às penas da lei, além do cancelamento da licença concedida.

Não sendo atendidas as exigências aqui contidas, esta certidão será considerada inválida. Por ser o referido verdade, expõe a presente certidão, com validade por **180 dias**, após o que o interessado deverá obedecer à legislação eventualmente superveniente.

Bragança Paulista, 18 de outubro de 2021.


Camilla Gallucci Tomaselli

Secretária Municipal de Planejamento

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP: 12914-000 - Bragança Pta. - SP
Telefone: (11) 4034-7028 - e-mail: planejamento@braganca.sp.gov.br

MARIANA CARDOSO DONOFRIO - Matrícula: Código de verificação: 19102021105834KURVYEFU60



DANIEL TAFURI - Matrícula: 16598 Código de verificação: 2810202115329YTDIWD09H



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL

Nº 73/2021

Interessado: MONTAGNANA & MUZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA.

Processo Administrativo Nº: 26811/2021

Localização: Rua Advogado Zeferino Vasconcelos, 483, Vila Gato- Bragança Paulista – SP.

Coordenadas: Latitude 7461049.00 m S Longitude 341327.00 m E

Atividade Requerida:

Requer, do órgão ambiental municipal, declaração para instrução de licenciamento ambiental junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, com a finalidade de solicitação de licença para fins de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL**.

Conclusão:

Considerando a Resolução/CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Artigo 5º parágrafo único e a Resolução/SMA nº 22 de 15 de abril de 2009, Artigos 5º e 6º, que tratam sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Divisão de Desenvolvimento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente CERTIFICA para os devidos fins que:

1. O órgão ambiental municipal não possui as atribuições necessárias para elaborar o exame relativo aos impactos ambientais do empreendimento ou atividade, portanto, o interessado deverá submeter os documentos pertinentes à análise dos órgãos competentes da SMA/Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

2. A presente Declaração de Órgão Ambiental foi avaliada e concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e refere-se única e exclusivamente ao desenvolvimento da **atividade requerida**, com validade de 180 dias, desde que atenda as seguintes condições gerais:

a) A atividade deverá atender todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.

b) No caso de alteração da atividade pretendida e/ou de infraestrutura no imóvel, a Prefeitura deverá ser previamente consultada e deverá ser solicitada nova Manifestação do Órgão Ambiental Municipal, podendo ser negada a referida alteração em função das normas em vigência na oportunidade da solicitação.

c) A atividade não poderá perturbar ou causar incômodo à vizinhança, principalmente no que tange as questões de ruídos, de odores, de vibração ou outros aspectos prejudiciais à população local.

d) Salienta-se que há incidência de APP – Área de Preservação Permanente no interior da área analisada, prevista pelo Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 893/2020) em seu Art. 156: “Deverão ser consideradas as Áreas de Preservação Permanente (APP) em área urbana e rurais, mantendo a sua integridade, conforme estudo específico e consoante o disposto no Código Florestal, Lei Federal nº 12.651/12.

Bragança Paulista, 28 de outubro de 2021.

Vinicius D. Criscuolo
Vinicius Gottschall Criscuolo

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Ambiental

R. Madre Paulina, nº 301 (Jardim Público) - Centro - CEP: 12914-370

Bragança Paulista/SP Tel: (11) 4033-1870



DANIEL TAFURI - Matrícula: 16598 Código de verificação: 28102021120134YHC9RC3MO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL

Nº 74/2021

Interessado: MUZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÃES LTDA.

Processo Administrativo Nº: 26815/2021

Localização: Rua Advogado Zeferino Vasconcelos, 483, Vila Gato- Bragança Paulista – SP.
Coordenadas: Latitude 7461049.00 m S Longitude 341327.00 m E

Atividade Requerida:

Requer, do órgão ambiental municipal, declaração para instrução de licenciamento ambiental junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, com a finalidade de solicitação de licença para fins de **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL**.

Conclusão:

Considerando a Resolução/CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Artigo 5º parágrafo único e a Resolução/SMA nº 22 de 15 de abril de 2009, Artigos 5º e 6º, que tratam sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Divisão de Desenvolvimento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente CERTIFICA para os devidos fins que:

1. O órgão ambiental municipal não possui as atribuições necessárias para elaborar o exame relativo aos impactos ambientais do empreendimento ou atividade, portanto, o interessado deverá submeter os documentos pertinentes à análise dos órgãos competentes da SMA/Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

2. A presente Declaração de Órgão Ambiental foi avaliada e concedida com base nas informações prestadas pelo interessado e refere-se única e exclusivamente ao desenvolvimento da **atividade requerida**, com validade de 180 dias, desde que atenda as seguintes condições gerais:

- A atividade deverá atender todas as normas e legislações vigentes, municipais, estaduais e federais.
- No caso de alteração da atividade pretendida e/ou de infraestrutura no imóvel, a Prefeitura deverá ser previamente consultada e deverá ser solicitada nova Manifestação do Órgão Ambiental Municipal, podendo ser negada a referida alteração em função das normas em vigência na oportunidade da solicitação.
- A atividade não poderá perturbar ou causar incômodo à vizinhança, principalmente no que tange as questões de ruídos, de odores, de vibração ou outros aspectos prejudiciais à população local.
- Salienta-se que há incidência de APP – Área de Preservação Permanente no interior da área analisada, prevista pelo Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 893/2020) em seu Art. 156: “Deverão ser consideradas as Áreas de Preservação Permanente (APP) em área urbana e rurais, mantendo a sua integridade, conforme estudo específico e consoante o disposto no Código Florestal, Lei Federal nº 12.651/12.

Bragança Paulista, 28 de outubro de 2021.

Vinícius Gottschall Criscuolo

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Ambiental

R. Madre Paulina, nº 301 (Jardim Público) - Centro - CEP: 12914-370

Bragança Paulista/SP Tel: (11) 4033-1870



SOLICITAÇÃO DE
Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI)

08	Processo nº
Número da Solicitação 91687136	
Número SIGAM	
Data de Entrada 13/12/2021	

FINALIDADE

Novo Estabelecimento, Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome	RG	CPF/CNPJ
FABIO HENRIQUE MACEDO MUZI	19390362	137.824.788-43
Endereço para correspondência	Número	Complemento
ALAMEDA DAS PAINEIRAS	282	
Bairro	CEP	Município
CONDOMINIO VALE DAS AGUAS	12.919-305	BRAGANCA PAULISTA
E-mail	UF	Fone
CRISALVESC@GMAIL.COM	SP	(11) 4603-1212

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome	MONTAGNANA E MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA		
CNPJ	Insc. Estadual	Cadastro na CETESB	
		2251022804	
Logradouro	Número	Complemento	
RUA ADVOGADO ZEFERINO VASCONCELLOS	483	GALPÃO 1	
Bairro	CEP	Município	UF
LAVAPES	12.903-010	BRAGANCA PAULISTA	SP
País	E-mail	Fone	
BRASIL	financeiro@muzipan.com.br	(11) 4603-1212	
Atividade	Descrição da Atividade	Atividade Principal	
Código CNAE	Paes diversos industrializados (batata, glúten, milho, integral, preto, etc); fabricação de	Fabricação de produtos de panificação industrial	
1091101			
A empresa se enquadra como: Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor individual (MEI) ou é uma associação de produtores rurais, associação ambientalista, cooperativas de produtores, ou associações e cooperativas de interesse social (que se dedicam a construção de moradias), com faturamento anual igual ou inferior aos limites para enquadramento como pequena ou microempresa definidos por lei federal ou estadual (Associação/Cooperativa com faturamento equivalente a ME/EPP)?			
ME			
Isento de Pagamento?	Não		

RECEBIMENTO

Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

14/12/2021

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de **Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI)** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91687136 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome FABIO HENRIQUE MACEDO MUZI		RG 19390362	CPF/CNPJ 137.824.788-43
Endereço para correspondência Logradouro AVENIDA DAS PAINEIRAS			
Bairro CONDOMINIO VALE DAS AGUAS	CEP 12.919-305	Município BRAGANCA PAULISTA	Número 282
UF SP	Complemento		
País BRASIL	E-mail CRISALVESC@GMAIL.COM	Fone (11) 4603-1212	

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR

Nome Maria Jose da Silva		RG / RNE 34052479	CPF 350.275.908-14
Endereço para correspondência Logradouro AVENIDA Oraide Gonçalves Romagnoli			
Bairro Jd agua clara	CEP 12.929-130	Município BRAGANCA PAULISTA	Número 34
UF SP	Complemento		
País BRASIL	E-mail masilva.ma@gmail.com		
Fone Comercial ()	Fax ()	Fone Residencial ()	Fone Celular (11) 7306-1750

AUTORIZAÇÃO (Funcionário do Empreendimento)

Nome		RG	CPF/CNPJ
Endereço para correspondência Logradouro			
Bairro	CEP	Município	Número
UF	Complemento		
País	E-mail		
		Fone	

Autorizo a pessoa acima a representar-me perante a CETESB, para fins de obtenção do solicitado.

Assinatura do Representante	Assinatura do Responsável
-----------------------------	---------------------------

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB
Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

14/12/2021

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI) foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91687136 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.



Consulte o código de sua atividade no site: <http://www.cnae.ibge.gov.br/>

ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO

Código CNAE:	1091-1/01
Descrição do CNAE:	Fabricação de produtos de panificação industrial
Atividade CETESB correspondente ao CNAE:	1091-1/01-006 Paes diversos industrializados (batata, glúten, milho, integral, preto, etc); fabricação de
W (Fator de Complexidade)	3.0

ATIVIDADE DO LICENCIAMENTO

Código CNAE:	1091-1/01
Descrição do CNAE:	Fabricação de produtos de panificação industrial
Atividade CETESB correspondente ao CNAE:	1091-1/01-006 Paes diversos industrializados (batata, glúten, milho, integral, preto, etc); fabricação de
W (Fator de Complexidade)	3.0

ÁREAS E FATORES

W	Fator de Complexidade	3,0000
AT	Área do Terreno (m2)	3.942,9000
AC	Área Construída (m2)	956,3800
AAL	Área de atividade ao ar livre ou Outras Áreas (m2)	0,0000
ANE	Área Novo Equipamento (m2)	0,0000

FÓRMULA

$100 + (3 \cdot W \cdot \sqrt{AC + AAL + ANE})$

* "rq" = raiz quadrada

PREÇO DA ANÁLISE

Preço em UFESP:	378,33
Desconto(%): ME	85,00
Preço em UFESP com desconto:	56,75
Preço em Reais:	1.650,86

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB

Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

14/12/2021

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI) foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91687136 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

**AGÊNCIA CETESB**

Unidade/Agência Ambiental
Agência Ambiental de Atibaia

Endereço Rua Castro Fafe, 295		Número 295	Complemento 1º andar
Bairro Centro	CEP 12.940-440	Município ATIBAIA	
Fone (11) 4411-6466	E-mail atibaia_cetesb@sp.gov.br	Fax (11) 4411-6466	

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB

Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

14/12/2021

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de **Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI)** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91687136 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**

Nome	DANIELA APARECIDA MONTAGNANA MUZI	RG	26234559	CPF/CNPJ	155.039.558-03				
Endereço para correspondência					Número	282	Complemento		
Logradouro	AVENIDA DAS PAINEIRAS								
Bairro	CONDOMÍNIO VALE DAS AGUAS	CEP	12.919-305	Município	BRAGANÇA PAULISTA			UF	SP
País	BRASIL	E-mail	financeiro@muzipan.com.br			Fone			(11)4603-1212

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR

Nome	Maria Jose da Silva	RG / RNE	34052479	CPF	350.275.908-14				
Endereço para correspondência					Número	34	Complemento		
Logradouro	AVENIDA Oraide Gonçalves Romagnoli								
Bairro	jd agua clara	CEP	12.929-130	Município	BRAGANÇA PAULISTA			UF	SP
País	BRASIL	E-mail	masilva.ma@gmail.com						
Fone Comercial	()	Fax	()	Fone Residencial	()	Fone Celular	(11) 7306-1750		

AUTORIZAÇÃO (Funcionário do Empreendimento)

Nome				RG			CPF/CNPJ		
Endereço para correspondência					Número			Complemento	
Logradouro									
Bairro			CEP			Município			UF
País			E-mail					Fone	

Autorizo a pessoa acima a representar-me perante a CETESB, para fins de obtenção do solicitado.

Assinatura do Representante	Assinatura do Responsável
-----------------------------	---------------------------

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB
Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

21/12/2021

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de **Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI)** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91689044 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.



Consulte o código de sua atividade no site: <http://www.cnae.ibge.gov.br/>

ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO

Código CNAE:	1091-1/01
Descrição do CNAE:	Fabricação de produtos de panificação industrial
Atividade CETESB correspondente ao CNAE:	1091-1/01-006 Paes diversos industrializados (batata, glúten, milho, integral, preto, etc); fabricação de
W (Fator de Complexidade)	3,0

ATIVIDADE DO LICENCIAMENTO

Código CNAE:	1091-1/01
Descrição do CNAE:	Fabricação de produtos de panificação industrial
Atividade CETESB correspondente ao CNAE:	1091-1/01-006 Paes diversos industrializados (batata, glúten, milho, integral, preto, etc); fabricação de
W (Fator de Complexidade)	3,0

ÁREAS E FATORES

W	Fator de Complexidade	3,0000
AT	Área do Terreno (m2)	3.942,9000
AC	Área Construída (m2)	500,0000
AAL	Área de atividade ao ar livre ou Outras Áreas (m2)	0,0000
ANE	Área Novo Equipamento (m2)	0,0000

FÓRMULA

$100 + (3 \cdot W \cdot \sqrt{AC + AAL + ANE})$

* "rq" = raiz quadrada

PREÇO DA ANÁLISE

Preço em UFESP:	301,25
Desconto(%): ME	85,00
Preço em UFESP com desconto:	45,19
Preço em Reais:	1.314,58

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB

Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

21/12/2021

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI) foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91689044 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

**AGÊNCIA CETESB**

Unidade/Agência Ambiental
Agência Ambiental de Atibaia

Endereço Rua Castro Fafe, 295		Número 295	Complemento 1º andar
Bairro Centro	CEP 12.940-440	Município ATIBAIA	
Fone (11) 4411-6466	E-mail atibaia_cetesb@sp.gov.br		Fax (11) 4411-6466

RECEBIMENTO

CARIMBO DA CETESB

Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

Declaramos também, que não haverá necessidade de intervenções em Áreas de Preservação Permanente e/ou supressão de vegetação para a implantação da atividade pretendida.

21/12/2021

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de **Licença Prévia e de Instalação - MCE (LP/LI)** foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91689044 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

JUAREZ IMÓVEIS

Rua José Domingues, nº 820 - Taboão.
Cep 12.900-260, Bragança Paulista-SP
Tel. / fixo: (11) 4034-2752 / 4033-2390

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM **IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS**

Os signatários do presente instrumento têm, entre si, justos e acertados presente Contrato de Locação, que se regerá pela Lei 8.245/91, com as alterações da Lei 12.112/09, e pelas cláusulas e condições estipuladas e aceitas após prévia combinação e leitura dos termos, a seguir aduzidas:

PREÂMBULO

I

1. LOCADOR: ROMANI LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Inscrita no CNPJ sob o nº 09.602.571/0001-70, com sede social e foro na Avenida Salvador Markowicz nº 135, Sala 407, Lagos de Santa Helena, nesta Cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Representada pelos sócios **CLAUDIO LUIZ**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.814.016 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.587.288-53, e **ANGELINA ROMANI LUIZ**, brasileira, casada, empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.663.507 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.867.558-27, residentes e domiciliados na Rua José Alexandre Almeida Luiz nº 28, Apartamento 121, Jardim Anália Franco, São Paulo, Estado de São Paulo.

II

2. REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA JUAREZ IMOVEIS, CNPJ/MF sob nº

07.042.191/0001-01 que opera sob a responsabilidade do corretor de imóveis Sr. **RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA BERNAL** creci nº 58.121-F, com endereço à Rua José Domingues, nº 820, Bairro Taboão, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, telefone (011) 4034-2752, a qual confere aqui todos os poderes para administrar o imóvel desta locação.

III

3. LOCATÁRIA: MONTAGNANA E MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE

PAES LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 05.366.086/0001-94, com sede à Rua Coronel Afonso Ferreira nº 123, Vila Municipal, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Cep. 12912-030, representada pelos sócios **DANIELA APARECIDA MONTAGNANA MUZI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Portadora da Cédula de


Locador 1.1 Locador 2. Representante 3. Locatária 3.1 Locatária 4. Fornecedor 4.1 Fornecedor 5. Testemunhas 6. Testemunhas

Página 1 de 8

Identidade RG nº 26.234.559-68 SSP/SP e Inscrita no CPF/MF sob o nº. 155.039.558-03, Residente e domiciliada Rua Setubal nº 123, Residencial Euroville, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, e **FABIO HENRIQUE MACEDO MUZI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Portador da Cédula de Identidade nº 19.390.362 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.824.788-43, Residente e domiciliada Rua Setubal nº 123, Residencial Euroville, Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

IV

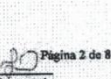
IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO: Um **GALPÃO COMERCIAL**, para fins comerciais a ser utilizado para fabricação de produtos de panificação, localizado À RUA **ADVOGADO ZEFERINO VASCONCELLOS Nº483 GALPÃO 01, VILA GATO, CEP 12.903.010, CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA, Estado de São Paulo.**

V

4. FIADORES: **NORIVAL LUIZ MUZI**, brasileiro, Aposentado, Portador da Cédula de Identidade RG nº 84.900.233 SSP/RJ e Inscrito no CPF/MF sob o nº 210.081.757-49, casado pelo Regime da Comunhão de Bens com **4.1 JACIRA MACÊDO MUZI**, brasileira, do lar, Portadora da Cédula de Identidade nº 60.371.633-7 SSP/RJ, e Inscrita no CPF/MF sob o nº 068.724.038-70, ambos residentes e domiciliados à Rua Alemanha nº 273, Vila Motta, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, como fiadores e principais pagadores solidariamente com a locatária, renuncia ao benefício de ordem e como prova de solvência declara ser legítima proprietária do imóvel livre e desembaraçado a seguir descrito: UM TERRENO situado com frente para a Rua Alemanha, Projetada, no Recanto Elizabeth, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem de frente, confrontando de lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 11; do lado esquerdo com o lote nº 09 e nos fundos c/ o lote nº 02, encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, terreno esse, identificado pela prefeitura municipal local, como sendo LOTE nº 10, da Quadra nº 03. O imóvel acima matriculado no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, sob o registro R.3 da matrícula nº 23.039, declarando ainda que o imóvel destina-se a garantia real de todas as obrigações decorrentes da presente locação.





1. Locador 1.1. Locatário 2. Representante 3. Locatária 4. Fiadora 5. Testemunhas 6. Testemunha

- CLAUSULADO -

CLAUSULA 1ª: O presente contrato tem prazo de 36 meses, com início em 16 de Julho de 2020 e termino em 15 de Julho de 2023, data em que se obrigará restituição do imóvel.

§ PRIMEIRO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) vencidos a cada trinta dias, ou mês. A Locatária terá uma carência no pagamento do aluguel com vencimento 15 de Agosto de 2020 tendo o próximo vencimento em 15 de Setembro de 2020.

§ SEGUNDO: O valor mensal do aluguel será ajustado cumulativamente a cada 12 (doze) meses, contados do período inicial da locação, pela aplicação do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM - FGV) como ajuste, se a variação for positiva considerando o valor inicial para cálculo do índice o dia 1º de Julho de 2020.

§ TERCEIRO: Haverá emissão pela administradora, de boletos bancários para pagamento pontual dos alugueres no tempo e modo adequados, sendo que o valor da emissão dos boletos será pago pela locatária, acrescidos no valor dos alugueres e demais taxas e impostos aqui avençado.

CLAUSULA 2ª: O prazo desta locação é o destacado na clausula 1ª deste contrato, e no término indicado, a Locatária se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que recebeu independentemente de notificação.

§ PRIMEIRO: Caso a Locatária não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o locatício mensal devidamente reajustado nos termos da cláusula primeira, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

§ SEGUNDO: A Locatária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da desocupação do imóvel, permitirá que o imóvel seja vistoriado para eventuais ajustes, tendo em vista gastos que se apontem como necessários de reparação e manutenção, como indenização, sendo certo que, desde já, fica aqui estipulado que pagará por nova pintura do imóvel.

CLAUSULA 3ª: Todas as taxas, gastos com luz, água, IPTU, que recaírem sobre o imóvel locado, ou outros que venham a ser criados pelo poder público, são de inteira responsabilidade da locatária, e dos fiadores além do próprio aluguel. Os recibos das taxas, contas de luz, água, IPTU, deverá ser paga nos respectivos vencimentos, e exibidos ao locador ou a sua administradora sempre que solicitados, como prova de que são liquidados em seus respectivos vencimentos. A taxa de IPTU será cobrada da LOCATÁRIA de forma proporcional equivalente 66% da carne de IPTU conforme inscrição cadastral 1.15.05.14.0020.0200.00.00, código do imóvel 102979.









1. Locador 1.1. Locatária 2. Representante 3. Locatária 3.1. Locatária 4. Fiador 4.1. Fiador 5. Testemunha 6. Testemunha

Página 3 de 8

§ PRIMEIRO: A Locatária fica obrigada, a fazer a transferência de nome da Companhia da Sabesp, Empresa Elétrica Energisa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, o não cumprimento acarretará a multa contratual adiante prevista.

§ SEGUNDO: A Locatária será responsável pelas despesas e multas, decorrentes de eventuais retenções dos avisos de cobrança, taxas, condomínio, contas de luz, água, IPTU, e outros que já incidiram ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação.

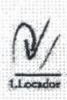
CLÁUSULA 4ª: Fica estabelecido que o não pagamento pontual dos alugueres e encargos da locação na data avençada, acarretará a aplicação da multa no valor de 10% (dez por cento), sobre o montante devido, e juros legais de 1% ao mês, independente das demais cominações legais e contratuais.

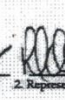
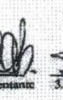
§ ÚNICO: Nenhum cheque de terceiros representará pagamento válido.

CLÁUSULA 5ª: A Locatária deverá manter o imóvel locado e seus pertences, em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza, notadamente, assim como encontraram as instalações sanitárias e elétricas, vidros, portas, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais, vidraças, lustres, torneiras, azulejos, telhados, mármore, granitos, pias, ralos e pinturas, fato este comprovado pela Locatária em vistoria conjunta com o Locador e seu representante legal no imóvel, conforme vistoria inicial do imóvel, cuja documentação fotográfica que passa a fazer partes integrantes deste contrato, e rubricadas por todos, nas folhas anexas, representando o estado da situação, por ocasião da entrega das chaves.

§ ÚNICO: É proibido os inquilinos furarem os azulejos (cozinha, banheiros e área de serviço).

CLÁUSULA 6ª: Todas as benfeitorias ou obras que forem feitas, ficarão integradas ao imóvel, sem que por elas tenham a Locatária o direito a quaisquer indenizações ou retenções. A introdução de tais benfeitorias ou obras dependerá de autorização por escrito do Locador e não ficarão compreendidas na multa contratual estipulada. Quanto existir prévia autorização por parte do Locador para realização de determinada benfeitoria, a Locatária desde já, concorda e assume toda a responsabilidade pela obra, pelo cumprimento do cronograma, reembolsando por danos a terceiros, e pagamentos de materiais, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários.






1. Locador 1.1 Locador 2. Representante 3. Locatária 3.1 Locatária 4. Fornecedor 4.1 Fornecedor 5. Testemunha 6. Testemunha

Página 4 de 8

CLÁUSULA 7ª: A locatária se obriga a pagar anualmente e numa única parcela a taxa de um seguro contra incêndio, raio, explosão, vendaval e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, na importância segurada de 100 (cem) vezes o valor do aluguel contratado, reajustado anualmente, sendo que na apólice de seguro constará o nome do locador como único e exclusivo beneficiário da indenização.

§ PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência de sinistro coberto pelo seguro, de que trata esta cláusula, a locatária obriga-se a comunicar imediatamente o fato ao locador para que este tome as devidas providências junto à Companhia Seguradora.

§ SEGUNDO: A locatária fica obrigado a respeitar as cláusulas e condições da apólice do seguro contratado, sob pena de, na hipótese de não ocorrer o pagamento da indenização pela Companhia Seguradora por descumprimentos das cláusulas e condições do contrato de seguro, sujeitar-se, juntamente com os fiadores, ao pagamento da indenização devida ao locador, sem prejuízo da multa contratual prevista.

CLÁUSULA 8ª: No caso de desapropriação do imóvel, objeto deste contrato, o Locador fica exonerado de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste contrato, ressalvando-se a Locatária a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

§ ÚNICO: Haverá rescisão contratual se houver incêndio, desabamento, ou quaisquer outras ocorrências que impeçam o uso do imóvel locado, independentemente de qualquer indenização por parte do Locador, cabendo a Locatária a responsabilidade pelo ressarcimento dos prejuízos sofrido pelo locador e danos sofridos pelo imóvel motivados por conduta culposa, por ação ou omissão ou dolo por parte da locatária.

CLÁUSULA 9ª: Fica o Locador e seu representante procurador, autorizado a vistoriar o imóvel "semestralmente" e ou sempre que julgarem conveniente, em horário comercial e mediante prévio aviso de 48 (quarenta e oito) horas. Caso o proprietário locador deseje alienar o imóvel, a locatária terá direito de preferência de compra do imóvel pelo mesmo preço estipulado a outros interessados. Esse direito de preferência deverá ser exercido por manifestação de intenção de compra com proposta escrita dentro do prazo legal. Se não houver interesse da locatária na aquisição do imóvel ao locador deverá apresentar, dentro do prazo legal uma declaração de desistência. Neste caso a locatária deverá facilitar a visita de eventuais interessados que deverão estar acompanhados do locador ou de seu procurador ou de pessoas por este autorizada.










Locador 1.1 Locador 2 Representante 3 Locatária 5 Locatária 6 Fiel 7 Fiel 8 Fiel 9 Fiel 10 Fiel 11 Fiel 12 Fiel 13 Fiel 14 Fiel 15 Fiel 16 Fiel 17 Fiel 18 Fiel 19 Fiel 20 Fiel 21 Fiel 22 Fiel 23 Fiel 24 Fiel 25 Fiel 26 Fiel 27 Fiel 28 Fiel 29 Fiel 30 Fiel 31 Fiel 32 Fiel 33 Fiel 34 Fiel 35 Fiel 36 Fiel 37 Fiel 38 Fiel 39 Fiel 40 Fiel 41 Fiel 42 Fiel 43 Fiel 44 Fiel 45 Fiel 46 Fiel 47 Fiel 48 Fiel 49 Fiel 50 Fiel 51 Fiel 52 Fiel 53 Fiel 54 Fiel 55 Fiel 56 Fiel 57 Fiel 58 Fiel 59 Fiel 60 Fiel 61 Fiel 62 Fiel 63 Fiel 64 Fiel 65 Fiel 66 Fiel 67 Fiel 68 Fiel 69 Fiel 70 Fiel 71 Fiel 72 Fiel 73 Fiel 74 Fiel 75 Fiel 76 Fiel 77 Fiel 78 Fiel 79 Fiel 80 Fiel 81 Fiel 82 Fiel 83 Fiel 84 Fiel 85 Fiel 86 Fiel 87 Fiel 88 Fiel 89 Fiel 90 Fiel 91 Fiel 92 Fiel 93 Fiel 94 Fiel 95 Fiel 96 Fiel 97 Fiel 98 Fiel 99 Fiel 100 Fiel 101 Fiel 102 Fiel 103 Fiel 104 Fiel 105 Fiel 106 Fiel 107 Fiel 108 Fiel 109 Fiel 110 Fiel 111 Fiel 112 Fiel 113 Fiel 114 Fiel 115 Fiel 116 Fiel 117 Fiel 118 Fiel 119 Fiel 120 Fiel 121 Fiel 122 Fiel 123 Fiel 124 Fiel 125 Fiel 126 Fiel 127 Fiel 128 Fiel 129 Fiel 130 Fiel 131 Fiel 132 Fiel 133 Fiel 134 Fiel 135 Fiel 136 Fiel 137 Fiel 138 Fiel 139 Fiel 140 Fiel 141 Fiel 142 Fiel 143 Fiel 144 Fiel 145 Fiel 146 Fiel 147 Fiel 148 Fiel 149 Fiel 150 Fiel 151 Fiel 152 Fiel 153 Fiel 154 Fiel 155 Fiel 156 Fiel 157 Fiel 158 Fiel 159 Fiel 160 Fiel 161 Fiel 162 Fiel 163 Fiel 164 Fiel 165 Fiel 166 Fiel 167 Fiel 168 Fiel 169 Fiel 170 Fiel 171 Fiel 172 Fiel 173 Fiel 174 Fiel 175 Fiel 176 Fiel 177 Fiel 178 Fiel 179 Fiel 180 Fiel 181 Fiel 182 Fiel 183 Fiel 184 Fiel 185 Fiel 186 Fiel 187 Fiel 188 Fiel 189 Fiel 190 Fiel 191 Fiel 192 Fiel 193 Fiel 194 Fiel 195 Fiel 196 Fiel 197 Fiel 198 Fiel 199 Fiel 200 Fiel 201 Fiel 202 Fiel 203 Fiel 204 Fiel 205 Fiel 206 Fiel 207 Fiel 208 Fiel 209 Fiel 210 Fiel 211 Fiel 212 Fiel 213 Fiel 214 Fiel 215 Fiel 216 Fiel 217 Fiel 218 Fiel 219 Fiel 220 Fiel 221 Fiel 222 Fiel 223 Fiel 224 Fiel 225 Fiel 226 Fiel 227 Fiel 228 Fiel 229 Fiel 230 Fiel 231 Fiel 232 Fiel 233 Fiel 234 Fiel 235 Fiel 236 Fiel 237 Fiel 238 Fiel 239 Fiel 240 Fiel 241 Fiel 242 Fiel 243 Fiel 244 Fiel 245 Fiel 246 Fiel 247 Fiel 248 Fiel 249 Fiel 250 Fiel 251 Fiel 252 Fiel 253 Fiel 254 Fiel 255 Fiel 256 Fiel 257 Fiel 258 Fiel 259 Fiel 260 Fiel 261 Fiel 262 Fiel 263 Fiel 264 Fiel 265 Fiel 266 Fiel 267 Fiel 268 Fiel 269 Fiel 270 Fiel 271 Fiel 272 Fiel 273 Fiel 274 Fiel 275 Fiel 276 Fiel 277 Fiel 278 Fiel 279 Fiel 280 Fiel 281 Fiel 282 Fiel 283 Fiel 284 Fiel 285 Fiel 286 Fiel 287 Fiel 288 Fiel 289 Fiel 290 Fiel 291 Fiel 292 Fiel 293 Fiel 294 Fiel 295 Fiel 296 Fiel 297 Fiel 298 Fiel 299 Fiel 300 Fiel 301 Fiel 302 Fiel 303 Fiel 304 Fiel 305 Fiel 306 Fiel 307 Fiel 308 Fiel 309 Fiel 310 Fiel 311 Fiel 312 Fiel 313 Fiel 314 Fiel 315 Fiel 316 Fiel 317 Fiel 318 Fiel 319 Fiel 320 Fiel 321 Fiel 322 Fiel 323 Fiel 324 Fiel 325 Fiel 326 Fiel 327 Fiel 328 Fiel 329 Fiel 330 Fiel 331 Fiel 332 Fiel 333 Fiel 334 Fiel 335 Fiel 336 Fiel 337 Fiel 338 Fiel 339 Fiel 340 Fiel 341 Fiel 342 Fiel 343 Fiel 344 Fiel 345 Fiel 346 Fiel 347 Fiel 348 Fiel 349 Fiel 350 Fiel 351 Fiel 352 Fiel 353 Fiel 354 Fiel 355 Fiel 356 Fiel 357 Fiel 358 Fiel 359 Fiel 360 Fiel 361 Fiel 362 Fiel 363 Fiel 364 Fiel 365 Fiel 366 Fiel 367 Fiel 368 Fiel 369 Fiel 370 Fiel 371 Fiel 372 Fiel 373 Fiel 374 Fiel 375 Fiel 376 Fiel 377 Fiel 378 Fiel 379 Fiel 380 Fiel 381 Fiel 382 Fiel 383 Fiel 384 Fiel 385 Fiel 386 Fiel 387 Fiel 388 Fiel 389 Fiel 390 Fiel 391 Fiel 392 Fiel 393 Fiel 394 Fiel 395 Fiel 396 Fiel 397 Fiel 398 Fiel 399 Fiel 400 Fiel 401 Fiel 402 Fiel 403 Fiel 404 Fiel 405 Fiel 406 Fiel 407 Fiel 408 Fiel 409 Fiel 410 Fiel 411 Fiel 412 Fiel 413 Fiel 414 Fiel 415 Fiel 416 Fiel 417 Fiel 418 Fiel 419 Fiel 420 Fiel 421 Fiel 422 Fiel 423 Fiel 424 Fiel 425 Fiel 426 Fiel 427 Fiel 428 Fiel 429 Fiel 430 Fiel 431 Fiel 432 Fiel 433 Fiel 434 Fiel 435 Fiel 436 Fiel 437 Fiel 438 Fiel 439 Fiel 440 Fiel 441 Fiel 442 Fiel 443 Fiel 444 Fiel 445 Fiel 446 Fiel 447 Fiel 448 Fiel 449 Fiel 450 Fiel 451 Fiel 452 Fiel 453 Fiel 454 Fiel 455 Fiel 456 Fiel 457 Fiel 458 Fiel 459 Fiel 460 Fiel 461 Fiel 462 Fiel 463 Fiel 464 Fiel 465 Fiel 466 Fiel 467 Fiel 468 Fiel 469 Fiel 470 Fiel 471 Fiel 472 Fiel 473 Fiel 474 Fiel 475 Fiel 476 Fiel 477 Fiel 478 Fiel 479 Fiel 480 Fiel 481 Fiel 482 Fiel 483 Fiel 484 Fiel 485 Fiel 486 Fiel 487 Fiel 488 Fiel 489 Fiel 490 Fiel 491 Fiel 492 Fiel 493 Fiel 494 Fiel 495 Fiel 496 Fiel 497 Fiel 498 Fiel 499 Fiel 500 Fiel 501 Fiel 502 Fiel 503 Fiel 504 Fiel 505 Fiel 506 Fiel 507 Fiel 508 Fiel 509 Fiel 510 Fiel 511 Fiel 512 Fiel 513 Fiel 514 Fiel 515 Fiel 516 Fiel 517 Fiel 518 Fiel 519 Fiel 520 Fiel 521 Fiel 522 Fiel 523 Fiel 524 Fiel 525 Fiel 526 Fiel 527 Fiel 528 Fiel 529 Fiel 530 Fiel 531 Fiel 532 Fiel 533 Fiel 534 Fiel 535 Fiel 536 Fiel 537 Fiel 538 Fiel 539 Fiel 540 Fiel 541 Fiel 542 Fiel 543 Fiel 544 Fiel 545 Fiel 546 Fiel 547 Fiel 548 Fiel 549 Fiel 550 Fiel 551 Fiel 552 Fiel 553 Fiel 554 Fiel 555 Fiel 556 Fiel 557 Fiel 558 Fiel 559 Fiel 560 Fiel 561 Fiel 562 Fiel 563 Fiel 564 Fiel 565 Fiel 566 Fiel 567 Fiel 568 Fiel 569 Fiel 570 Fiel 571 Fiel 572 Fiel 573 Fiel 574 Fiel 575 Fiel 576 Fiel 577 Fiel 578 Fiel 579 Fiel 580 Fiel 581 Fiel 582 Fiel 583 Fiel 584 Fiel 585 Fiel 586 Fiel 587 Fiel 588 Fiel 589 Fiel 590 Fiel 591 Fiel 592 Fiel 593 Fiel 594 Fiel 595 Fiel 596 Fiel 597 Fiel 598 Fiel 599 Fiel 600 Fiel 601 Fiel 602 Fiel 603 Fiel 604 Fiel 605 Fiel 606 Fiel 607 Fiel 608 Fiel 609 Fiel 610 Fiel 611 Fiel 612 Fiel 613 Fiel 614 Fiel 615 Fiel 616 Fiel 617 Fiel 618 Fiel 619 Fiel 620 Fiel 621 Fiel 622 Fiel 623 Fiel 624 Fiel 625 Fiel 626 Fiel 627 Fiel 628 Fiel 629 Fiel 630 Fiel 631 Fiel 632 Fiel 633 Fiel 634 Fiel 635 Fiel 636 Fiel 637 Fiel 638 Fiel 639 Fiel 640 Fiel 641 Fiel 642 Fiel 643 Fiel 644 Fiel 645 Fiel 646 Fiel 647 Fiel 648 Fiel 649 Fiel 650 Fiel 651 Fiel 652 Fiel 653 Fiel 654 Fiel 655 Fiel 656 Fiel 657 Fiel 658 Fiel 659 Fiel 660 Fiel 661 Fiel 662 Fiel 663 Fiel 664 Fiel 665 Fiel 666 Fiel 667 Fiel 668 Fiel 669 Fiel 670 Fiel 671 Fiel 672 Fiel 673 Fiel 674 Fiel 675 Fiel 676 Fiel 677 Fiel 678 Fiel 679 Fiel 680 Fiel 681 Fiel 682 Fiel 683 Fiel 684 Fiel 685 Fiel 686 Fiel 687 Fiel 688 Fiel 689 Fiel 690 Fiel 691 Fiel 692 Fiel 693 Fiel 694 Fiel 695 Fiel 696 Fiel 697 Fiel 698 Fiel 699 Fiel 700 Fiel 701 Fiel 702 Fiel 703 Fiel 704 Fiel 705 Fiel 706 Fiel 707 Fiel 708 Fiel 709 Fiel 710 Fiel 711 Fiel 712 Fiel 713 Fiel 714 Fiel 715 Fiel 716 Fiel 717 Fiel 718 Fiel 719 Fiel 720 Fiel 721 Fiel 722 Fiel 723 Fiel 724 Fiel 725 Fiel 726 Fiel 727 Fiel 728 Fiel 729 Fiel 730 Fiel 731 Fiel 732 Fiel 733 Fiel 734 Fiel 735 Fiel 736 Fiel 737 Fiel 738 Fiel 739 Fiel 740 Fiel 741 Fiel 742 Fiel 743 Fiel 744 Fiel 745 Fiel 746 Fiel 747 Fiel 748 Fiel 749 Fiel 750 Fiel 751 Fiel 752 Fiel 753 Fiel 754 Fiel 755 Fiel 756 Fiel 757 Fiel 758 Fiel 759 Fiel 760 Fiel 761 Fiel 762 Fiel 763 Fiel 764 Fiel 765 Fiel 766 Fiel 767 Fiel 768 Fiel 769 Fiel 770 Fiel 771 Fiel 772 Fiel 773 Fiel 774 Fiel 775 Fiel 776 Fiel 777 Fiel 778 Fiel 779 Fiel 780 Fiel 781 Fiel 782 Fiel 783 Fiel 784 Fiel 785 Fiel 786 Fiel 787 Fiel 788 Fiel 789 Fiel 790 Fiel 791 Fiel 792 Fiel 793 Fiel 794 Fiel 795 Fiel 796 Fiel 797 Fiel 798 Fiel 799 Fiel 800 Fiel 801 Fiel 802 Fiel 803 Fiel 804 Fiel 805 Fiel 806 Fiel 807 Fiel 808 Fiel 809 Fiel 810 Fiel 811 Fiel 812 Fiel 813 Fiel 814 Fiel 815 Fiel 816 Fiel 817 Fiel 818 Fiel 819 Fiel 820 Fiel 821 Fiel 822 Fiel 823 Fiel 824 Fiel 825 Fiel 826 Fiel 827 Fiel 828 Fiel 829 Fiel 830 Fiel 831 Fiel 832 Fiel 833 Fiel 834 Fiel 835 Fiel 836 Fiel 837 Fiel 838 Fiel 839 Fiel 840 Fiel 841 Fiel 842 Fiel 843 Fiel 844 Fiel 845 Fiel 846 Fiel 847 Fiel 848 Fiel 849 Fiel 850 Fiel 851 Fiel 852 Fiel 853 Fiel 854 Fiel 855 Fiel 856 Fiel 857 Fiel 858 Fiel 859 Fiel 860 Fiel 861 Fiel 862 Fiel 863 Fiel 864 Fiel 865 Fiel 866 Fiel 867 Fiel 868 Fiel 869 Fiel 870 Fiel 871 Fiel 872 Fiel 873 Fiel 874 Fiel 875 Fiel 876 Fiel 877 Fiel 878 Fiel 879 Fiel 880 Fiel 881 Fiel 882 Fiel 883 Fiel 884 Fiel 885 Fiel 886 Fiel 887 Fiel 888 Fiel 889 Fiel 890 Fiel 891 Fiel 892 Fiel 893 Fiel 894 Fiel 895 Fiel 896 Fiel 897 Fiel 898 Fiel 899 Fiel 900 Fiel 901 Fiel 902 Fiel 903 Fiel 904 Fiel 905 Fiel 906 Fiel 907 Fiel 908 Fiel 909 Fiel 910 Fiel 911 Fiel 912 Fiel 913 Fiel 914 Fiel 915 Fiel 916 Fiel 917 Fiel 918 Fiel 919 Fiel 920 Fiel 921 Fiel 922 Fiel 923 Fiel 924 Fiel 925 Fiel 926 Fiel 927 Fiel 928 Fiel 929 Fiel 930 Fiel 931 Fiel 932 Fiel 933 Fiel 934 Fiel 935 Fiel 936 Fiel 937 Fiel 938 Fiel 939 Fiel 940 Fiel 941 Fiel 942 Fiel 943 Fiel 944 Fiel 945 Fiel 946 Fiel 947 Fiel 948 Fiel 949 Fiel 950 Fiel 951 Fiel 952 Fiel 953 Fiel 954 Fiel 955 Fiel 956 Fiel 957 Fiel 958 Fiel 959 Fiel 960 Fiel 961 Fiel 962 Fiel 963 Fiel 964 Fiel 965 Fiel 966 Fiel 967 Fiel 968 Fiel 969 Fiel 970 Fiel 971 Fiel 972 Fiel 973 Fiel 974 Fiel 975 Fiel 976 Fiel 977 Fiel 978 Fiel 979 Fiel 980 Fiel 981 Fiel 982 Fiel 983 Fiel 984 Fiel 985 Fiel 986 Fiel 987 Fiel 988 Fiel 989 Fiel 990 Fiel 991 Fiel 992 Fiel 993 Fiel 994 Fiel 995 Fiel 996 Fiel 997 Fiel 998 Fiel 999 Fiel 1000 Fiel 1001 Fiel 1002 Fiel 1003 Fiel 1004 Fiel 1005 Fiel 1006 Fiel 1007 Fiel 1008 Fiel 1009 Fiel 1010 Fiel 1011 Fiel 1012 Fiel 1013 Fiel 1014 Fiel 1015 Fiel 1016 Fiel 1017 Fiel 1018 Fiel 1019 Fiel 1020 Fiel 1021 Fiel 1022 Fiel 1023 Fiel 1024 Fiel 1025 Fiel 1026 Fiel 1027 Fiel 1028 Fiel 1029 Fiel 1030 Fiel 1031 Fiel 1032 Fiel 1033 Fiel 1034 Fiel 1035 Fiel 1036 Fiel 1037 Fiel 1038 Fiel 1039 Fiel 1040 Fiel 1041 Fiel 1042 Fiel 1043 Fiel 1044 Fiel 1045 Fiel 1046 Fiel 1047 Fiel 1048 Fiel 1049 Fiel 1050 Fiel 1051 Fiel 1052 Fiel 1053 Fiel 1054 Fiel 1055 Fiel 1056 Fiel 1057 Fiel 1058 Fiel 1059 Fiel 1060 Fiel 1061 Fiel 1062 Fiel 1063 Fiel 1064 Fiel 1065 Fiel 1066 Fiel 1067 Fiel 1068 Fiel 1069 Fiel 1070 Fiel 1071 Fiel 1072 Fiel 1073 Fiel 1074 Fiel 1075 Fiel 1076 Fiel 1077 Fiel 1078 Fiel 1079 Fiel 1080 Fiel 1081 Fiel 1082 Fiel 1083 Fiel 1084 Fiel 1085 Fiel 1086 Fiel 1087 Fiel 1088 Fiel 1089 Fiel 1090 Fiel 1091 Fiel 1092 Fiel 1093 Fiel 1094 Fiel 1095 Fiel 1096 Fiel 1097 Fiel 1098 Fiel 1099 Fiel 1100 Fiel 1101 Fiel 1102 Fiel 1103 Fiel 1104 Fiel 1105 Fiel 1106 Fiel 1107 Fiel 1108 Fiel 1109 Fiel 1110 Fiel 1111 Fiel 1112 Fiel 1113 Fiel 1114 Fiel 1115 Fiel 1116 Fiel 1117 Fiel 1118 Fiel 1119 Fiel 1120 Fiel 1121 Fiel 1122 Fiel 1123 Fiel 1124 Fiel 1125 Fiel 1126 Fiel 1127 Fiel 1128 Fiel 1129 Fiel 1130 Fiel 1131 Fiel 1132 Fiel 1133 Fiel 1134 Fiel 1135 Fiel 1136 Fiel 1137 Fiel 1138 Fiel 1139 Fiel 1140 Fiel 1141 Fiel 1142 Fiel 1143 Fiel 1144 Fiel 1145 Fiel 1146 Fiel 1147 Fiel 1148 Fiel 1149 Fiel 1150 Fiel 1151 Fiel 1152 Fiel 1153 Fiel 1154 Fiel 1155 Fiel 1156 Fiel 1157 Fiel 1158 Fiel 1159 Fiel 1160 Fiel 1161 Fiel 1162 Fiel 1163 Fiel 1164 Fiel 1165 Fiel 1166 Fiel 1167 Fiel 1168 Fiel 1169 Fiel 1170 Fiel 1171 Fiel 1172 Fiel 1173 Fiel 1174 Fiel 1175 Fiel 1176 Fiel 1177 Fiel 1178 Fiel 1179 Fiel 1180 Fiel 1181 Fiel 1182 Fiel 1183 Fiel 1184 Fiel 1185 Fiel 1186 Fiel 1187 Fiel 1188 Fiel 1189 Fiel 1190 Fiel 1191 Fiel 1192 Fiel 1193 Fiel 1194 Fiel 1195 Fiel 1196 Fiel 1197 Fiel 1198 Fiel 1199 Fiel 1200 Fiel 1201 Fiel 1202 Fiel 1203 Fiel 1204 Fiel 1205 Fiel 1206 Fiel 1207 Fiel 1208 Fiel 1209 Fiel 1210 Fiel 1211 Fiel 1212 Fiel 1213 Fiel 1214 Fiel 1215 Fiel 1216 Fiel 1217 Fiel 1218 Fiel 1219 Fiel 1220 Fiel 1221 Fiel 1222 Fiel 1223 Fiel 1224 Fiel 1225 Fiel 1226 Fiel 1227 Fiel 1228 Fiel 1229 Fiel 1230 Fiel 1231 Fiel 1232 Fiel 1233 Fiel 1234 Fiel 1235 Fiel 1236 Fiel 1237 Fiel 1238 Fiel 1239 Fiel 1240 Fiel 1241 Fiel 1242 Fiel 1243 Fiel 1244 Fiel 1245 Fiel 1246 Fiel 1247 Fiel 1248 Fiel 1249 Fiel 1250 Fiel 1251 Fiel 1252 Fiel 1253 Fiel 1254 Fiel 1255 Fiel 1256 Fiel 1257 Fiel 1258 Fiel 1259 Fiel 1260 Fiel 1261 Fiel 1262 Fiel 1263 Fiel 1264 Fiel 1265 Fiel 1266 Fiel 1267 Fiel 1268 Fiel 1269 Fiel 1270 Fiel 1271 Fiel 1272 Fiel 1273 Fiel 1274 Fiel 1275 Fiel 1276 Fiel 1277 Fiel 1278 Fiel 1279 Fiel 1280 Fiel 1281 Fiel 1282 Fiel 1283 Fiel 1284 Fiel 1285 Fiel 1286 Fiel 1287 Fiel 1288 Fiel 1289 Fiel 1290 Fiel 1291 Fiel 1292 Fiel 1293 Fiel 1294 Fiel 1295 Fiel 1296 Fiel 1297 Fiel 1298 Fiel 1299 Fiel 1300 Fiel 1301 Fiel 1302 Fiel 1303 Fiel 1304 Fiel 1305 Fiel 1306 Fiel 1307 Fiel 1308 Fiel 1309 Fiel 1310 Fiel 1311 Fiel 1312 Fiel 1313 Fiel 1314 Fiel 1315 Fiel 1316 Fiel 1317 Fiel 1318 Fiel 1319 Fiel 1320 Fiel 1321 Fiel 1322 Fiel 1323 Fiel 1324 Fiel 1325 Fiel 1326 Fiel 1327 Fiel 1328 Fiel 1329 Fiel 1330 Fiel 1331 Fiel 1332 Fiel 1333 Fiel 1334 Fiel 1335 Fiel 1336 Fiel 1337 Fiel 1338 Fiel 1339 Fiel 1340 Fiel 1341 Fiel 1342 Fiel 1343 Fiel 1344 Fiel 1345 Fiel 1346 Fiel 1347 Fiel 1348 Fiel 1349 Fiel 1350 Fiel 1351 Fiel 1352 Fiel 1353 Fiel 1354 Fiel 1355 Fiel 1356 Fiel 1357 Fiel 1358 Fiel 1359 Fiel 1360 Fiel 1361 Fiel 1362 Fiel 1363 Fiel 1364 Fiel 1365 Fiel 1366 Fiel 1367 Fiel 1368 Fiel 1369 Fiel 1370 Fiel 1371 Fiel 1372 Fiel 1373 Fiel 1374 Fiel 1375 Fiel 1376 Fiel 1377 Fiel 1378 Fiel 1379 Fiel 1380 Fiel 1381 Fiel 1382 Fiel 1383 Fiel 1384 Fiel 1385 Fiel 1386 Fiel 1387 Fiel 1388 Fiel 1389 Fiel 1390 Fiel 1391 Fiel 1392 Fiel 1393 Fiel 1394 Fiel 1395 Fiel 1396 Fiel 1397 Fiel 1398 Fiel 1399 Fiel 1400 Fiel 1401 Fiel 1402 Fiel 1403 Fiel 1404 Fiel 1405 Fiel 1406 Fiel 1407 Fiel 1408 Fiel 1409 Fiel 1410 Fiel 1411 Fiel 1412 Fiel 1413 Fiel 1414 Fiel 1415 Fiel 1416 Fiel 1417 Fiel 1418 Fiel 1419 Fiel 1420 Fiel 1421 Fiel 1422 Fiel 1423 Fiel 1424 Fiel 1425 Fiel 1426 Fiel 1427 Fiel 1428 Fiel 1429 Fiel 1430 Fiel 1431 Fiel 1432 Fiel 1433 Fiel 1434 Fiel 1435 Fiel 1436 Fiel 1437 Fiel 1438 Fiel 1439 Fiel 1440 Fiel 1441 Fiel 1442 Fiel 1443 Fiel 1444 Fiel 1445 Fiel 1446 Fiel 1447 Fiel 1448 Fiel 1449 Fiel 1450 Fiel 1451 Fiel 1452 Fiel 1453 Fiel 1454 Fiel 1455 Fiel 1456 Fiel 1457 Fiel 1458 Fiel 1459 Fiel 1460 Fiel 1461 Fiel 1462 Fiel 1463 Fiel 1464 Fiel 1465 Fiel 1466 Fiel 1467 Fiel 1468 Fiel 1469 Fiel 1470 Fiel 1471 Fiel 1472 Fiel 1473 Fiel 1474 Fiel 1475 Fiel 1476 Fiel 1477 Fiel 1478 Fiel 1479 Fiel 1480 Fiel 1481 Fiel 1482 Fiel 1483 Fiel 1484 Fiel 1485 Fiel 1486 Fiel 1487 Fiel 1488 Fiel 1489 Fiel 1490 Fiel 1491 Fiel 1492 Fiel 1493 Fiel 1494 Fiel 1495 Fiel 1496 Fiel 1497 Fiel 1498 Fiel 1499 Fiel 1500 Fiel 1501 Fiel 1502 Fiel 1503 Fiel 1504 Fiel 1505 Fiel 1506 Fiel 1507 Fiel 1508 Fiel 1509 Fiel 1510 Fiel 1511 Fiel 1512 Fiel 1513 Fiel 1514 Fiel 1515 Fiel 1516 Fiel 1517 Fiel 1518 Fiel 1519 Fiel 1520 Fiel 1521 Fiel 1522 Fiel 1523 Fiel 1524 Fiel 1525 Fiel 1526 Fiel 1527 Fiel 1528 Fiel 1529 Fiel 1530 Fiel 1531 Fiel 1532 Fiel 1533 Fiel 1534 Fiel 1535 Fiel 1536 Fiel 1537 Fiel 1538 Fiel 1539 Fiel 1540 Fiel 1541 Fiel 1542 Fiel 1543 Fiel 1544 Fiel 1545 Fiel 1546 Fiel 1547 Fiel 1548 Fiel 1549 Fiel 1550 Fiel 1551 Fiel 1552 Fiel 1553 Fiel 1554 Fiel 1555 Fiel 1556 Fiel 1557 Fiel 1558 Fiel 1559 Fiel 1560 Fiel 1561 Fiel 1562 Fiel 1563 Fiel 1564 Fiel 1565 Fiel 1566 Fiel 1567 Fiel 1568 Fiel 1569 Fiel 1570 Fiel 1571 Fiel 1572 Fiel 1573 Fiel 1574 Fiel 1575 Fiel 1576 Fiel 1577 Fiel 1578 Fiel 1579 Fiel 1580 Fiel 1581 Fiel 1582 Fiel 1583 Fiel 1584 Fiel 1585 Fiel 1586 Fiel 1587 Fiel 1588 Fiel 1589 Fiel 1590 Fiel 1591 Fiel 1592 Fiel 1593 Fiel 1594 Fiel 1595 Fiel 1596 Fiel 1597 Fiel 1598 Fiel 1599 Fiel 1600 Fiel 1601 Fiel 1602 Fiel 1603 Fiel 1604 Fiel 1605 Fiel 1606 Fiel 1607 Fiel 1608 Fiel 1609 Fiel 1610 Fiel 1611 Fiel 1612 Fiel 1613 Fiel 1614 Fiel 1615 Fiel 1616 Fiel 1617 Fiel 1618 Fiel 1619 Fiel 1620 Fiel 1621 Fiel 1622 Fiel 1623 Fiel 1624 Fiel 1625 Fiel 1626 Fiel 1627 Fiel 1628 Fiel 1629 Fiel 1630 Fiel 1631 Fiel 1632 Fiel 1633 Fiel 1634 Fiel 1635 Fiel 1636 Fiel 1637 Fiel 1638 Fiel 1639 Fiel 1640 Fiel 1641 Fiel 1642 Fiel 1643 Fiel 1644 Fiel 1645 Fiel 1646 Fiel 1647 Fiel 1648 Fiel 1649 Fiel 1650 Fiel 1651 Fiel 1652 Fiel 1653 Fiel 1654 Fiel 1655 Fiel 1656 Fiel 1657 Fiel 1658 Fiel 1659 Fiel 1660 Fiel 1661 Fiel 1662 Fiel 1663 Fiel 1664 Fiel 1665 Fiel 1666 Fiel 1667 Fiel 1668 Fiel 1669 Fiel 1670 Fiel 1671 Fiel 1672 Fiel 1673 Fiel 1674 Fiel 1675 Fiel 1676 Fiel 1677 Fiel 1678 Fiel 1679 Fiel 1680 Fiel 1681 Fiel 1682 Fiel 1683 Fiel 1684 Fiel 1685 Fiel 1686 Fiel 1687 Fiel 1688 Fiel 1689 Fiel 1690 Fiel 1691 Fiel 1692 Fiel 1693 Fiel 1694 Fiel 1695 Fiel 1696 Fiel 1697 Fiel 1698 Fiel 1699 Fiel 1700 Fiel 1701 Fiel 1702 Fiel 1703 Fiel 1704 Fiel 1705 Fiel 1706 Fiel 1707 Fiel 1708 Fiel 1709 Fiel 1710 Fiel 1711 Fiel 1712 Fiel 1713 Fiel 1714 Fiel 1715 Fiel 1716 Fiel 1717 Fiel 1718 Fiel 1719 Fiel 1720 Fiel 1721 Fiel 1722 Fiel 1723 Fiel 1724 Fiel 1725 Fiel 1726 Fiel 1727 Fiel 1728 Fiel 1729 Fiel 1730 Fiel 1731 Fiel 1732 Fiel 1733 Fiel 1734 Fiel 1735 Fiel 1736 Fiel 1737 Fiel 1738 Fiel 1739 Fiel 1740 Fiel 1741 Fiel 1742 Fiel 1743 Fiel 1744 Fiel 1745 Fiel 1746 Fiel 1747 Fiel 1748 F

CLÁUSULA 10ª: A Locatária se obriga a satisfazer por sua conta exclusiva qualquer exigência dos poderes públicos, em razão da atividade exercida no imóvel, assumindo toda a responsabilidade por quaisquer infrações que incorrerem a esse propósito, por inobservância das determinações das autoridades competentes.

CLÁUSULA 11ª: A Locatária declara ter pleno conhecimento de que o resgate de recibos ou boletos posteriores, não significa nem representa quitação de outras obrigações estipuladas no presente contrato, deixadas de cobrar nas épocas oportunas, principalmente os encargos fixados neste contrato.

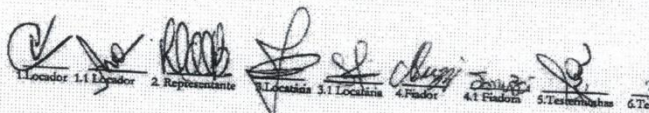
CLÁUSULA 12ª: Se o Locador admitir em benefício da Locatária qualquer atraso no pagamento dos alugueres ou encargos locatícios, ou no cumprimento de qualquer obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições contratadas, nem dará ensejo à novação por parte dos Fiadores, pois se constituirá em ato de mera liberalidade do Locador.

CLÁUSULA 13ª: A LOCATÁRIA não poderá sublocar, no seu todo ou em parte, o imóvel, e dele usará de forma a não prejudicar as condições estéticas e de segurança, moral, bem como a tranquilidade e o bem-estar dos vizinhos.

CLÁUSULA 14ª: A locatária poderá devolver o imóvel antes do término do contrato, PAGANDO MULTA EQUIVALENTE A 03 (TRÊS) ALUGUÉIS, proporcionalmente ao período de cumprimento do contrato, conforme artigo 4º da Lei nº 8.245/91.

§ ÚNICO: A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, ressalvado o caput desta cláusula, faz incorrer o infrator na multa de 03 (três) alugueis vigentes à época da infração.

CLÁUSULA 15ª: Tudo o que for devido em razão deste contrato, será cobrado em ação própria, no foro da situação do imóvel, correndo por conta da parte vencida o pagamento, além do principal e a multa estipulada, todas as despesas judiciais e extrajudiciais, honorários advocatícios e demais cominações legais.


1. Locador 1.1. Locador 2. Representante 3. Locatária 3.1. Locatária 4. Feador 4.1. Fiador 5. Testemunha 6. Testemunha

CLÁUSULA 16ª: Fica o Locador, desde já, autorizado a ocupar o imóvel em questão, independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas ou disposições legais, caso o imóvel venha a ser abandonado pela Locatária, estando em mora com os alugueres.

CLÁUSULA 17ª: Como garantia do cumprimento das obrigações pactuadas, ao final assina os FIADORES, qualificados no preâmbulo deste instrumento responsabilizando-se, como principais pagadores, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas ora reciprocamente estipuladas e aceitas, inclusive indenização de danos no imóvel e reparos necessários, além dos ônus judiciais respectivos.

§ PRIMEIRO: OS FIADORES renunciam expressamente aos favores e benefícios do artigo 827 do Código Brasileiro Lei 10.406/2002 e ao benefício de divisão previsto nos artigos 829 e 830 do Código Civil Brasileiro Lei 10.406/2002, aceitando e se obrigando em conjunto ou sozinho a responsabilidade de pagamento integral de qualquer dívida e ônus oriundos desta relação jurídica de locação de imóvel comercial.

§ SEGUNDO: OS FIADORES não se eximirão da responsabilidade solidária caso o contrato de locação venha a ultrapassar seu prazo de vigência, tornando-se desta forma contrato por prazo indeterminado, pois renunciam expressamente ao que se refere a artigo 835 do Código Civil Brasileiro Lei 10.406/2002, se responsabilizando por todo o tempo em que durar a locação do imóvel, inclusive a sua prorrogação por tempo indeterminado, por força de Lei, ou por consenso expresso ou tácito entre LOCADOR e LOCATÁRIA.

§ TERCEIRO: Os fiadores constituem por este instrumento, desde já, a LOCATÁRIA como seus bastantes procuradores para poderem receber citações judiciais e notificações.

CLÁUSULA 18ª Na hipótese de ser necessária qualquer medida judicial ou extra - Judicial, o LOCADOR, LOCATÁRIA e os FIADORES poderão ser citados pelo correio, com AR (Aviso de Recebimento) dirigido aos respectivos endereços mencionados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA 19ª: O foro deste contrato, inclusive para os fiadores, é o da Comarca de Bragança Paulista.

















1. Locador 1.1 Locador 2. Representante 3. Locatária 3.1 Locatária 4. Feador 4.1 Feador 5. Feador 5.1 Feador 6. Feador 6.1 Feador 7. Feador 7.1 Feador 8. Feador 8.1 Feador 9. Feador 9.1 Feador 10. Feador 10.1 Feador 11. Feador 11.1 Feador 12. Feador 12.1 Feador 13. Feador 13.1 Feador 14. Feador 14.1 Feador 15. Feador 15.1 Feador 16. Feador 16.1 Feador 17. Feador 17.1 Feador 18. Feador 18.1 Feador 19. Feador 19.1 Feador 20. Feador 20.1 Feador 21. Feador 21.1 Feador 22. Feador 22.1 Feador 23. Feador 23.1 Feador 24. Feador 24.1 Feador 25. Feador 25.1 Feador 26. Feador 26.1 Feador 27. Feador 27.1 Feador 28. Feador 28.1 Feador 29. Feador 29.1 Feador 30. Feador 30.1 Feador 31. Feador 31.1 Feador 32. Feador 32.1 Feador 33. Feador 33.1 Feador 34. Feador 34.1 Feador 35. Feador 35.1 Feador 36. Feador 36.1 Feador 37. Feador 37.1 Feador 38. Feador 38.1 Feador 39. Feador 39.1 Feador 40. Feador 40.1 Feador 41. Feador 41.1 Feador 42. Feador 42.1 Feador 43. Feador 43.1 Feador 44. Feador 44.1 Feador 45. Feador 45.1 Feador 46. Feador 46.1 Feador 47. Feador 47.1 Feador 48. Feador 48.1 Feador 49. Feador 49.1 Feador 50. Feador 50.1 Feador 51. Feador 51.1 Feador 52. Feador 52.1 Feador 53. Feador 53.1 Feador 54. Feador 54.1 Feador 55. Feador 55.1 Feador 56. Feador 56.1 Feador 57. Feador 57.1 Feador 58. Feador 58.1 Feador 59. Feador 59.1 Feador 60. Feador 60.1 Feador 61. Feador 61.1 Feador 62. Feador 62.1 Feador 63. Feador 63.1 Feador 64. Feador 64.1 Feador 65. Feador 65.1 Feador 66. Feador 66.1 Feador 67. Feador 67.1 Feador 68. Feador 68.1 Feador 69. Feador 69.1 Feador 70. Feador 70.1 Feador 71. Feador 71.1 Feador 72. Feador 72.1 Feador 73. Feador 73.1 Feador 74. Feador 74.1 Feador 75. Feador 75.1 Feador 76. Feador 76.1 Feador 77. Feador 77.1 Feador 78. Feador 78.1 Feador 79. Feador 79.1 Feador 80. Feador 80.1 Feador 81. Feador 81.1 Feador 82. Feador 82.1 Feador 83. Feador 83.1 Feador 84. Feador 84.1 Feador 85. Feador 85.1 Feador 86. Feador 86.1 Feador 87. Feador 87.1 Feador 88. Feador 88.1 Feador 89. Feador 89.1 Feador 90. Feador 90.1 Feador 91. Feador 91.1 Feador 92. Feador 92.1 Feador 93. Feador 93.1 Feador 94. Feador 94.1 Feador 95. Feador 95.1 Feador 96. Feador 96.1 Feador 97. Feador 97.1 Feador 98. Feador 98.1 Feador 99. Feador 99.1 Feador 100. Feador 100.1 Feador 101. Feador 101.1 Feador 102. Feador 102.1 Feador 103. Feador 103.1 Feador 104. Feador 104.1 Feador 105. Feador 105.1 Feador 106. Feador 106.1 Feador 107. Feador 107.1 Feador 108. Feador 108.1 Feador 109. Feador 109.1 Feador 110. Feador 110.1 Feador 111. Feador 111.1 Feador 112. Feador 112.1 Feador 113. Feador 113.1 Feador 114. Feador 114.1 Feador 115. Feador 115.1 Feador 116. Feador 116.1 Feador 117. Feador 117.1 Feador 118. Feador 118.1 Feador 119. Feador 119.1 Feador 120. Feador 120.1 Feador 121. Feador 121.1 Feador 122. Feador 122.1 Feador 123. Feador 123.1 Feador 124. Feador 124.1 Feador 125. Feador 125.1 Feador 126. Feador 126.1 Feador 127. Feador 127.1 Feador 128. Feador 128.1 Feador 129. Feador 129.1 Feador 130. Feador 130.1 Feador 131. Feador 131.1 Feador 132. Feador 132.1 Feador 133. Feador 133.1 Feador 134. Feador 134.1 Feador 135. Feador 135.1 Feador 136. Feador 136.1 Feador 137. Feador 137.1 Feador 138. Feador 138.1 Feador 139. Feador 139.1 Feador 140. Feador 140.1 Feador 141. Feador 141.1 Feador 142. Feador 142.1 Feador 143. Feador 143.1 Feador 144. Feador 144.1 Feador 145. Feador 145.1 Feador 146. Feador 146.1 Feador 147. Feador 147.1 Feador 148. Feador 148.1 Feador 149. Feador 149.1 Feador 150. Feador 150.1 Feador 151. Feador 151.1 Feador 152. Feador 152.1 Feador 153. Feador 153.1 Feador 154. Feador 154.1 Feador 155. Feador 155.1 Feador 156. Feador 156.1 Feador 157. Feador 157.1 Feador 158. Feador 158.1 Feador 159. Feador 159.1 Feador 160. Feador 160.1 Feador 161. Feador 161.1 Feador 162. Feador 162.1 Feador 163. Feador 163.1 Feador 164. Feador 164.1 Feador 165. Feador 165.1 Feador 166. Feador 166.1 Feador 167. Feador 167.1 Feador 168. Feador 168.1 Feador 169. Feador 169.1 Feador 170. Feador 170.1 Feador 171. Feador 171.1 Feador 172. Feador 172.1 Feador 173. Feador 173.1 Feador 174. Feador 174.1 Feador 175. Feador 175.1 Feador 176. Feador 176.1 Feador 177. Feador 177.1 Feador 178. Feador 178.1 Feador 179. Feador 179.1 Feador 180. Feador 180.1 Feador 181. Feador 181.1 Feador 182. Feador 182.1 Feador 183. Feador 183.1 Feador 184. Feador 184.1 Feador 185. Feador 185.1 Feador 186. Feador 186.1 Feador 187. Feador 187.1 Feador 188. Feador 188.1 Feador 189. Feador 189.1 Feador 190. Feador 190.1 Feador 191. Feador 191.1 Feador 192. Feador 192.1 Feador 193. Feador 193.1 Feador 194. Feador 194.1 Feador 195. Feador 195.1 Feador 196. Feador 196.1 Feador 197. Feador 197.1 Feador 198. Feador 198.1 Feador 199. Feador 199.1 Feador 200. Feador 200.1 Feador 201. Feador 201.1 Feador 202. Feador 202.1 Feador 203. Feador 203.1 Feador 204. Feador 204.1 Feador 205. Feador 205.1 Feador 206. Feador 206.1 Feador 207. Feador 207.1 Feador 208. Feador 208.1 Feador 209. Feador 209.1 Feador 210. Feador 210.1 Feador 211. Feador 211.1 Feador 212. Feador 212.1 Feador 213. Feador 213.1 Feador 214. Feador 214.1 Feador 215. Feador 215.1 Feador 216. Feador 216.1 Feador 217. Feador 217.1 Feador 218. Feador 218.1 Feador 219. Feador 219.1 Feador 220. Feador 220.1 Feador 221. Feador 221.1 Feador 222. Feador 222.1 Feador 223. Feador 223.1 Feador 224. Feador 224.1 Feador 225. Feador 225.1 Feador 226. Feador 226.1 Feador 227. Feador 227.1 Feador 228. Feador 228.1 Feador 229. Feador 229.1 Feador 230. Feador 230.1 Feador 231. Feador 231.1 Feador 232. Feador 232.1 Feador 233. Feador 233.1 Feador 234. Feador 234.1 Feador 235. Feador 235.1 Feador 236. Feador 236.1 Feador 237. Feador 237.1 Feador 238. Feador 238.1 Feador 239. Feador 239.1 Feador 240. Feador 240.1 Feador 241. Feador 241.1 Feador 242. Feador 242.1 Feador 243. Feador 243.1 Feador 244. Feador 244.1 Feador 245. Feador 245.1 Feador 246. Feador 246.1 Feador 247. Feador 247.1 Feador 248. Feador 248.1 Feador 249. Feador 249.1 Feador 250. Feador 250.1 Feador 251. Feador 251.1 Feador 252. Feador 252.1 Feador 253. Feador 253.1 Feador 254. Feador 254.1 Feador 255. Feador 255.1 Feador 256. Feador 256.1 Feador 257. Feador 257.1 Feador 258. Feador 258.1 Feador 259. Feador 259.1 Feador 260. Feador 260.1 Feador 261. Feador 261.1 Feador 262. Feador 262.1 Feador 263. Feador 263.1 Feador 264. Feador 264.1 Feador 265. Feador 265.1 Feador 266. Feador 266.1 Feador 267. Feador 267.1 Feador 268. Feador 268.1 Feador 269. Feador 269.1 Feador 270. Feador 270.1 Feador 271. Feador 271.1 Feador 272. Feador 272.1 Feador 273. Feador 273.1 Feador 274. Feador 274.1 Feador 275. Feador 275.1 Feador 276. Feador 276.1 Feador 277. Feador 277.1 Feador 278. Feador 278.1 Feador 279. Feador 279.1 Feador 280. Feador 280.1 Feador 281. Feador 281.1 Feador 282. Feador 282.1 Feador 283. Feador 283.1 Feador 284. Feador 284.1 Feador 285. Feador 285.1 Feador 286. Feador 286.1 Feador 287. Feador 287.1 Feador 288. Feador 288.1 Feador 289. Feador 289.1 Feador 290. Feador 290.1 Feador 291. Feador 291.1 Feador 292. Feador 292.1 Feador 293. Feador 293.1 Feador 294. Feador 294.1 Feador 295. Feador 295.1 Feador 296. Feador 296.1 Feador 297. Feador 297.1 Feador 298. Feador 298.1 Feador 299. Feador 299.1 Feador 300. Feador 300.1 Feador 301. Feador 301.1 Feador 302. Feador 302.1 Feador 303. Feador 303.1 Feador 304. Feador 304.1 Feador 305. Feador 305.1 Feador 306. Feador 306.1 Feador 307. Feador 307.1 Feador 308. Feador 308.1 Feador 309. Feador 309.1 Feador 310. Feador 310.1 Feador 311. Feador 311.1 Feador 312. Feador 312.1 Feador 313. Feador 313.1 Feador 314. Feador 314.1 Feador 315. Feador 315.1 Feador 316. Feador 316.1 Feador 317. Feador 317.1 Feador 318. Feador 318.1 Feador 319. Feador 319.1 Feador 320. Feador 320.1 Feador 321. Feador 321.1 Feador 322. Feador 322.1 Feador 323. Feador 323.1 Feador 324. Feador 324.1 Feador 325. Feador 325.1 Feador 326. Feador 326.1 Feador 327. Feador 327.1 Feador 328. Feador 328.1 Feador 329. Feador 329.1 Feador 330. Feador 330.1 Feador 331. Feador 331.1 Feador 332. Feador 332.1 Feador 333. Feador 333.1 Feador 334. Feador 334.1 Feador 335. Feador 335.1 Feador 336. Feador 336.1 Feador 337. Feador 337.1 Feador 338. Feador 338.1 Feador 339. Feador 339.1 Feador 340. Feador 340.1 Feador 341. Feador 341.1 Feador 342. Feador 342.1 Feador 343. Feador 343.1 Feador 344. Feador 344.1 Feador 345. Feador 345.1 Feador 346. Feador 346.1 Feador 347. Feador 347.1 Feador 348. Feador 348.1 Feador 349. Feador 349.1 Feador 350. Feador 350.1 Feador 351. Feador 351.1 Feador 352. Feador 352.1 Feador 353. Feador 353.1 Feador 354. Feador 354.1 Feador 355. Feador 355.1 Feador 356. Feador 356.1 Feador 357. Feador 357.1 Feador 358. Feador 358.1 Feador 359. Feador 359.1 Feador 360. Feador 360.1 Feador 361. Feador 361.1 Feador 362. Feador 362.1 Feador 363. Feador 363.1 Feador 364. Feador 364.1 Feador 365. Feador 365.1 Feador 366. Feador 366.1 Feador 367. Feador 367.1 Feador 368. Feador 368.1 Feador 369. Feador 369.1 Feador 370. Feador 370.1 Feador 371. Feador 371.1 Feador 372. Feador 372.1 Feador 373. Feador 373.1 Feador 374. Feador 374.1 Feador 375. Feador 375.1 Feador 376. Feador 376.1 Feador 377. Feador 377.1 Feador 378. Feador 378.1 Feador 379. Feador 379.1 Feador 380. Feador 380.1 Feador 381. Feador 381.1 Feador 382. Feador 382.1 Feador 383. Feador 383.1 Feador 384. Feador 384.1 Feador 385. Feador 385.1 Feador 386. Feador 386.1 Feador 387. Feador 387.1 Feador 388. Feador 388.1 Feador 389. Feador 389.1 Feador 390. Feador 390.1 Feador 391. Feador 391.1 Feador 392. Feador 392.1 Feador 393. Feador 393.1 Feador 394. Feador 394.1 Feador 395. Feador 395.1 Feador 396. Feador 396.1 Feador 397. Feador 397.1 Feador 398. Feador 398.1 Feador 399. Feador 399.1 Feador 400. Feador 400.1 Feador 401. Feador 401.1 Feador 402. Feador 402.1 Feador 403. Feador 403.1 Feador 404. Feador 404.1 Feador 405. Feador 405.1 Feador 406. Feador 406.1 Feador 407. Feador 407.1 Feador 408. Feador 408.1 Feador 409. Feador 409.1 Feador 410. Feador 410.1 Feador 411. Feador 411.1 Feador 412. Feador 412.1 Feador 413. Feador 413.1 Feador 414. Feador 414.1 Feador 415. Feador 415.1 Feador 416. Feador 416.1 Feador 417. Feador 417.1 Feador 418. Feador 418.1 Feador 419. Feador 419.1 Feador 420. Feador 420.1 Feador 421. Feador 421.1 Feador 422. Feador 422.1 Feador 423. Feador 423.1 Feador 424. Feador 424.1 Feador 425. Feador 425.1 Feador 426. Feador 426.1 Feador 427. Feador 427.1 Feador 428. Feador 428.1 Feador 429. Feador 429.1 Feador 430. Feador 430.1 Feador 431. Feador 431.1 Feador 432. Feador 432.1 Feador 433. Feador 433.1 Feador 434. Feador 434.1 Feador 435. Feador 435.1 Feador 436. Feador 436.1 Feador 437. Feador 437.1 Feador 438. Feador 438.1 Feador 439. Feador 439.1 Feador 440. Feador 440.1 Feador 441. Feador 441.1 Feador 442. Feador 442.1 Feador 443. Feador 443.1 Feador 444. Feador 444.1 Feador 445. Feador 445.1 Feador 446. Feador 446.1 Feador 447. Feador 447.1 Feador 448. Feador 448.1 Feador 449. Feador 449.1 Feador 450. Feador 450.1 Feador 451. Feador 451.1 Feador 452. Feador 452.1 Feador 453. Feador 453.1 Feador 454. Feador 454.1 Feador 455. Feador 455.1 Feador 456. Feador 456.1 Feador 457. Feador 457.1 Feador 458. Feador 458.1 Feador 459. Feador 459.1 Feador 460. Feador 460.1 Feador 461. Feador 461.1 Feador 462. Feador 462.1 Feador 463. Feador 463.1 Feador 464. Feador 464.1 Feador 465. Feador 465.1 Feador 466. Feador 466.1 Feador 467. Feador 467.1 Feador 468. Feador 468.1 Feador 469. Feador 469.1 Feador 470. Feador 470.1 Feador 471. Feador 471.1 Feador 472. Feador 472.1 Feador 473. Feador 473.1 Feador 474. Feador 474.1 Feador 475. Feador 475.1 Feador 476. Feador 476.1 Feador 477. Feador 477.1 Feador 478. Feador 478.1 Feador 479. Feador 479.1 Feador 480. Feador 480.1 Feador 481. Feador 481.1 Feador 482. Feador 482.1 Feador 483. Feador 483.1 Feador 484. Feador 484.1 Feador 485. Feador 485.1 Feador 486. Feador 486.1 Feador 487. Feador 487.1 Feador 488. Feador 488.1 Feador 489. Feador 489.1 Feador 490. Feador 490.1 Feador 491. Feador 491.1 Feador 492. Feador 492.1 Feador 493. Feador 493.1 Feador 494. Feador 494.1 Feador 495. Feador 495.1 Feador 496. Feador 496.1 Feador 497. Feador 497.1 Feador 498. Feador 498.1 Feador 499. Feador 499.1 Feador 500. Feador 500.1 Feador 501. Feador 501.1 Feador 502. Feador 502.1 Feador 503. Feador 503.1 Feador 504. Feador 504.1 Feador 505. Feador 505.1 Feador 506. Feador 506.1 Feador 507. Feador 507.1 Feador 508. Feador 508.1 Feador 509. Feador 509.1 Feador 510. Feador 510.1 Feador 511. Feador 511.1 Feador 512. Feador 512.1 Feador 513. Feador 513.1 Feador 514. Feador 514.1 Feador 515. Feador 515.1 Feador 516. Feador 516.1 Feador 517. Feador 517.1 Feador 518. Feador 518.1 Feador 519. Feador 519.1 Feador 520. Feador 520.1 Feador 521. Feador 521.1 Feador 522. Feador 522.1 Feador 523. Feador 523.1 Feador 524. Feador 524.1 Feador 525. Feador 525.1 Feador 526. Feador 526.1 Feador 527. Feador 527.1 Feador 528. Feador 528.1 Feador 529. Feador 529.1 Feador 530. Feador 530.1 Feador 531. Feador 531.1 Feador 532. Feador 532.1 Feador 533. Feador 533.1 Feador 534. Feador 534.1 Feador 535. Feador 535.1 Feador 536. Feador 536.1 Feador 537. Feador 537.1 Feador 538. Feador 538.1 Feador 539. Feador 539.1 Feador 540. Feador 540.1 Feador 541. Feador 541.1 Feador 542. Feador 542.1 Feador 543. Feador 543.1 Feador 544. Feador 544.1 Feador 545. Feador 545.1 Feador 546. Feador 546.1 Feador 547. Feador 547.1 Feador 548. Feador 548.1 Feador 549. Feador 549.1 Feador 550. Feador 550.1 Feador 551. Feador 551.1 Feador 552. Feador 552.1 Feador 553. Feador 553.1 Feador 554. Feador 554.1 Feador 555. Feador 555.1 Feador 556. Feador 556.1 Feador 557. Feador 557.1 Feador 558. Feador 558.1 Feador 559. Feador 559.1 Feador 560. Feador 560.1 Feador 561. Feador 561.1 Feador 562. Feador 562.1 Feador 563. Feador 563.1 Feador 564. Feador 564.1 Feador 565. Feador 565.1 Feador 566. Feador 566.1 Feador 567. Feador 567.1 Feador 568. Feador 568.1 Feador 569. Feador 569.1 Feador 570. Feador 570.1 Feador 571. Feador 571.1 Feador 572. Feador 572.1 Feador 573. Feador 573.1 Feador 574. Feador 574.1 Feador 575. Feador 575.1 Feador 576. Feador 576.1 Feador 577. Feador 577.1 Feador 578. Feador 578.1 Feador 579. Feador 579.1 Feador 580. Feador 580.1 Feador 581. Feador 581.1 Feador 582. Feador 582.1 Feador 583. Feador 583.1 Feador 584. Feador 584.1 Feador 585. Feador 585.1 Feador 586. Feador 586.1 Feador 587. Feador 587.1 Feador 588. Feador 588.1 Feador 589. Feador 589.1 Feador 590. Feador 590.1 Feador 591. Feador 591.1 Feador 592. Feador 592.1 Feador 593. Feador 593.1 Feador 594. Feador 594.1 Feador 595. Feador 595.1 Feador 596. Feador 596.1 Feador 597. Feador 597.1 Feador 598. Feador 598.1 Feador 599. Feador 599.1 Feador 600. Feador 600.1 Feador 601. Feador 601.1 Feador 602. Feador 602.1 Feador 603. Feador 603.1 Feador 604. Feador 604.1 Feador 605. Feador 605.1 Feador 606. Feador 606.1 Feador 607. Feador 607.1 Feador 608. Feador 608.1 Feador 609. Feador 609.1 Feador 610. Feador 610.1 Feador 611. Feador 611.1 Feador 612. Feador 612.1 Feador 613. Feador 613.1 Feador 614. Feador 614.1 Feador 615. Feador 615.1 Feador 616. Feador 616.1 Feador 617. Feador 617.1 Feador 618. Feador 618.1 Feador 619. Feador 619.1 Feador 620. Feador 620.1 Feador 621. Feador 621.1 Feador 622. Feador 622.1 Feador 623. Feador 623.1 Feador 624. Feador 624.1 Feador 625. Feador 625.1 Feador 626. Feador 626.1 Feador 627. Feador 627.1 Feador 628. Feador 628.1 Feador 629. Feador 629.1 Feador 630. Feador 630.1 Feador 631. Feador 631.1 Feador 632. Feador 632.1 Feador 633. Feador 633.1 Feador 634. Feador 634.1 Feador 635. Feador 635.1 Feador 636. Feador 636.1 Feador 637. Feador 637.1 Feador 638. Feador 638.1 Feador 639. Feador 639.1 Feador 640. Feador 640.1 Feador 641. Feador 641.1 Feador 642. Feador 642.1 Feador 643. Feador 643.1 Feador 644. Feador 644.1 Feador 645. Feador 645.1 Feador 646. Feador 646.1 Feador 647. Feador 647.1 Feador 648. Feador 648.1 Feador 649. Feador 649.1 Feador 650. Feador 650.1 Feador 651. Feador 651.1 Feador 652. Feador 652.1 Feador 653. Feador 653.1 Feador 654. Feador 654.1 Feador 655. Feador 655.1 Feador 656. Feador 656.1 Feador 657. Feador 657.1 Feador 658. Fead

Estando assim justos e acertados, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições constantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e com 08 (oito) laudas e 19 (Dezenove) cláusulas, com duas testemunhas a tudo presente.

Bragança Paulista, 10 de Julho de 2020.

1. LOCADORA: ROMANI LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Representada pelo sócio: CLAUDIO LUIZ

1. LOCADORA: ROMANI LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Representada pelos sócios: ANGELINA ROMANI LUIZ

2. REPRESENTANTE: IMOBILIARIA JOAREZ IMOVEIS
Srº RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA BERNAL creci nº 58.121-F

3. LOCATÁRIA: MONTAGNANA E MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA ME, representada pela sócia: DANIELA APARECIDA MONTAGNANA MUZI

3. LOCATÁRIA: MONTAGNANA E MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA ME, representada pelo sócio: FABIO HENRIQUE MACEDO MUZI

4. FIADOR: NORIVAL LUIZ MUZI

4. FIADORA: JACIRA MACÊDO MUZI

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS:

5. NOME: JULIE ANDRADE DOS SANTOS RG nº 48.853.401-X SSP/SP

6. NOME: LARISSA PINHEIRO DOS SANTOS RG. nº 53.862.411-5 SSP/SP

Página 8 de 8

1. Locador 1.1 Locador 2. Representante

3. Locatária 3.1 Locatária 4. Fiador

4.1 Fiador 5. Testemunhas 6. Testemunha



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo B

Página 1/4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART Múltipla
28027230220346925

1. Responsável Técnico

THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS

Título Profissional: Engenheira Civil

Empresa Contratada:

RNP: 1415882819

Registro: 5070169850-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

DIVERSOS CONTRATOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA

Ação Institucional:

3. Atividade Técnica

Elaboração
1

Laudo

Estudo de Impacto Ambiental
/ EIA

2
Contratos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

4. Observações

ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV).

5. Declarações

6. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E
AGRÔNOMOS DA REGIÃO BRAGANTINA

7. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS - CPF: 108.181.576-07

8. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$88,78

Registrada em: 07/03/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230220346925

Versão do sistema

Impresso em: 08/03/2022 22:44:29



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo B

Página 2/4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

ART Múltipla
28027230220346925

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Relação de Contratos

-1. Responsável Técnico			
THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS			
Título Profissional: Engenheira Civil		RNP: 1415882819 Registro: 5070169850-SP	
Empresa Contratada:		Registro	
-2. Dados da Obra/Serviço			
001	Contratante: MONTAGNANA E MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA		
	Endereço: Rua Advogado Zeferino Vasconcellos		
	Complemento: galpão 01	Bairro: Lavapés	CNPJ/CPF: 05.366.086/0001-94 Nº: 483
	Cidade: Bragança Paulista	UF: SP	CEP: 12903-010
	Valor Contrato: R\$ 750.00	Valor ART: R\$ 3.50	
	Data de Início: 07/03/2022 - Data de Término: 04/06/2022		
002	Contratante: MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA		
	Endereço: Rua Advogado Zeferino Vasconcellos		
	Complemento:	Bairro: Lavapés	CNPJ/CPF: 39.343.069/0001-53 Nº: 483
	Cidade: Bragança Paulista	UF: SP	CEP: 12903-010
	Valor Contrato: R\$ 750.00	Valor ART: R\$ 3.50	
	Data de Início: 07/03/2022 - Data de Término: 03/06/2022		



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo B

Página 3/4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART Múltipla

28027230220346925

Item 001

1. Responsável Técnico

THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS

Título Profissional: Engenheira Civil

Empresa Contratada:

RNP: 1415882819

Registro: 5070169850-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MONTAGNANA E MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA

CPF/CNPJ: 05.366.086/0001-94

Ação Institucional:

Valor do Contrato: 750,00

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Advogado Zeferino Vasconcellos

Complemento: galpão 01

Cidade: Bragança Paulista

Data de Início: 07/03/2022 Previsão de Término: 04/06/2022 Documento

Nº: 483

Bairro: Lavapés

UF: SP

CEP: 12903010

Nível de Atuação	Atividade Profissional	Obra/Serviço	2
Elaboração	Laudo	Estudo de Impacto Ambiental / EIA	Contratos

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO BRAGANTINA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local



Documento assinado digitalmente

THAIS MORAIS MAGALHAES VILAS BOAS

Data: 08/03/2022 22:50:48-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS - CPF: 108.181.576-07

MONTAGNANA E MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA -
CPF/CNPJ: 05.366.086/0001-94

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link](#) Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 07/03/2022

Valor Pago R\$

Nosso Número: 28027230220346925 Versão do sistema

Impresso em: 08/03/2022 22:44:30

Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com



Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo B
Página 4/4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART Múltipla

28027230220346925

Item 002

1. Responsável Técnico

THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS

Título Profissional: Engenharia Civil

Empresa Contratada:

RNP: 1415882819

Registro: 5070169850-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA.

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 39.343.069/0001-53

Valor do Contrato: 750,00

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Advogado Zeferino Vasconcellos

Complemento:

Cidade: Bragança Paulista

Data de Início: 07/03/2022 Previsão de Término: 03/06/2022 Documento

Nº: 483

Bairro: Lavapés

UF: SP

CEP: 12903010

Nível de Atuação	Atividade Profissional	Obra/Serviço	
Elaboração	Laudo	Estudo de Impacto Ambiental / EIA	2 Contratos

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO BRAGANTINA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lo



Documento assinado digitalmente

THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS

Data: 08/03/2022 22:49:21-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS - CPF: 108.181.576-07

MUZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA. - CPF/CNPJ:
39.343.069/0001-53

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessarlink@creasp.org.br Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 07/03/2022

Valor Pago R\$

Nosso Número: 28027230220346925 Versão do sistema

Impresso em: 08/03/2022 22:44:30

Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com



Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix

Data e hora: 07/03/2022 - 15:16:54

Número de Controle: E60746948202203071815A4800yAEzE8

DADOS DA CONTA

Nome: ANDRE LUIZ VILAS BOAS

CPF: ***.599.786-**

Instituição: Banco Bradesco S.A.

DADOS DE QUEM RECEBEU

Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE
SAO

CPF/CPNJ: 60.985.017/0001-77

Instituição: BCO DO BRASIL S.A.

Chave: 6fd40207-16d7-4991-82e4-237a508b6226

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Valor: R\$ 88,78

Tarifa: R\$ 0,00

Descrição: Pagamento referente ao Boleto

Identificador:

Data e hora: 07/03/2022 - 15:16:54

Debitado da: Corrente

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

fjUolJ#K ruDnFEvp v#iP6DsY 6MQonxpu crlD?NdO p*IsaunD lmZCfXhc GWU7kjMf
PpxzJ8Yg V5K2YnOx pY?uBI9G GCMP8pet FOUsmmDj IMnps3D7 9kTxNGRD rfAscF2X
ADHUueeY A9DHwXND JnwIM3ar lfSyd#aP DkOqnTeA fuMK9AHP 24 34876 19538878



Rua Sabiá, Villa Verde- Bragança Paulista - SP
CEL: (11)94233-4658, e-mail: at.moraisengenharia@gmail.com